

L I D O
Em. 30/08/11
DMS 12079
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
Nº 193/2011 - GAG

Brasília, 23 de agosto de 2011

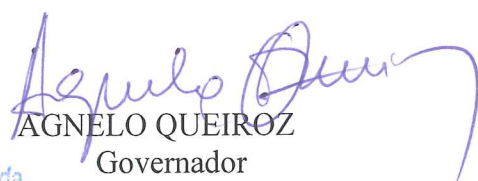
RECIBE DE
URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do art. 52 e 54 da Lei 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito adicional no valor de R\$ 8.401.017,00 (oito milhões, quatrocentos e um mil, dezessete reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, contendo justificativas das alterações propostas, na forma do art. 52, § 1º da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010.

Requero desta forma, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à iniciativa, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


AGNELO QUEIROZ
Governador

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro, e em seguida
à CEOF Em. 30/08/2011
pl Luiz Costa
Plenário Plenário Línia
Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição
Matr. 10694-34

Excelentíssimo Senhor
Deputado PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 25/Ago/2011 15:19
Leonardo 16809

PROJETO DE LEI Nº PL 512 /2011 011

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 8.401.017,00 (oito milhões, quatrocentos e um mil, dezessete reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 52 e 54, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito adicional no valor de R\$ 8.401.017,00 (oito milhões, quatrocentos e um mil, dezessete reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III;

II – crédito especial, no valor de R\$ 879.017,00 (oitocentos e setenta e nove mil, dezessete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO

RESUMO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI DATA AC
15/08/2011 217

PROCESSOS:

138.000.537/2011, 138.000.425/2011, 132.000.721/2011, 309.000.005/2011, 056.000.255/2011, 113.006.508/2011 e 290.000.117/2011.

ASSUNTO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

INTERESSADOS:

	VALOR R\$
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	276.000
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	276.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	600.000
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	600.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SIA	78.000
120 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	78.000
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF	880.000
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	190.000
220 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	490.000
420 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	200.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	6.516.000
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	6.516.000
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF	51.017
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	51.017
TOTAL R\$	8.401.017

ORIGEM DOS RECURSOS:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO: "MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA", "APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOSÉ - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PAZ - CEILÂNDIA", "APOIO À REALIZAÇÃO DA VIA SACRA NA PARÓQUIA N. SENHORA DA PAZ-CEILÂNDIA", "APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA PARÓQUIA N.SENHORA DA PAZ - CEILÂNDIA" E "EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA", EM FAVOR DA PRÓPRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA;

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO - "MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA", EM FAVOR DA PRÓPIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA;

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO - "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA", EM FAVOR DA PRÓPRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA;

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP DF: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO - "MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO", "RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO" E "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO", EM FAVOR DA PRÓPRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA;

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO - "RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF - 330 TRECHO DF - 440/DF - 250" E "RESTAURAÇÃO, MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA DF - 001 (EPTC), TRECHO DF - 075 A DF - 085 - PISTÃO SUL", EM FAVOR DA PRÓPRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA;

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO - "MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA", EM FAVOR DA PRÓPRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.

FINALIDADE DOS RECURSOS:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA: ATENDER DESPESAS COM A INCLUSÃO DO SUBTÍTULO "MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO EM TAGUATINGA", VISANDO CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SENTENCIADOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF, POR MEIO DA FUNAP/DF;

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA: ATENDER DESPESAS COM A INCLUSÃO DO SUBTÍTULO "MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA", VISANDO CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SENTENCIADOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF, VIA FUNAP/DF, DESPESAS COM O APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTAS RELIGIOSAS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA QUADRA DE ESPORTES DA QNR 04, EM CEILÂNDIA;

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA: ATENDER DESPESAS COM A INCLUSÃO DO SUBTÍTULO "MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA", VISANDO CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SENTENCIADOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF, POR MEIO DA FUNAP/DF;

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO: ATENDER DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, PARA MELHORIA DA QUALIDADE DOS TRABALHOS;

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER: ATENDER DESPESAS COM PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA REFORÇO ESTRUTURAL DA PONTE DO BRAGUETTO, PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA EIXO NORTE, PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA EPNB (VLP), PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA ÁGUAS CLARAS (VLP) E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF;

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF: ATENDER DESPESAS COM A INCLUSÃO DO SUBTÍTULO "MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA", VISANDO CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SENTENCIADOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF, POR MEIO DA FUNAP/DF.

LIMITE: (LEI 4.533, DE 30/12/2010) 3108 E 4108 - NÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: IVETE PANERAI

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: JOÃO FRANÇA

SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO: CAIO ABBOTT

RECEBI OS ORIGINAIS PARA PUBLICAÇÃO

EM ____ / ____ / ____

ASSINAURA: _____, MAT. _____



E.M.
Nº 042 /2011 - GAB/SEPLAN

Brasília, 23 de agosto de 2011

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência minuta de projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 52 e 54 da Lei 4.499 de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito adicional em favor da Administração Regional de Taguatinga, da Administração Regional de Ceilândia, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, do Departamento de Estradas de Rodagem e da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no valor total de R\$ 8.401.017,00 (oito milhões, quatrocentos e um mil, dezessete reais).

Os recursos necessários ao atendimento desse projeto de lei decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo detalhado:

I. **crédito suplementar**, em favor das seguintes unidades orçamentárias:

- Administração Regional de Ceilândia, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para ampliação do sistema de iluminação pública e apoio a eventos. O crédito será financiado com o cancelamento de dotações da própria unidade;
- Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação destinada à manutenção de serviços administrativos gerais, com recursos da anulação de dotações da própria unidade;
- Departamento de Estradas de Rodagem, no valor de R\$ 6.516.000,00 (seis milhões, quinhentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotações destinadas à locação de mão de obra (serviços de limpeza e conservação), reforço estrutural da ponte do Braghetto e projetos

À Sua Excelência o Senhor
AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal
N E S T A



de engenharia. O crédito será financiado pela anulação de dotações consignadas em subtítulos da própria unidade, conforme cópias do Processo nº 113.006.508/2011, em anexo.

II. **crédito especial**, destinado à criação do Programa de Trabalho “Manutenção do Programa Reintegra Cidadão”, custeado com recursos de anulação de dotações das próprias unidades beneficiadas, conforme abaixo:

- Administração Regional de Taguatinga, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- Administração Regional de Ceilândia, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento (SCIA), no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);
- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no valor de R\$ 51.017,00 (cinquenta e um mil e dezessete reais).

A proposta de crédito adicional por meio de projeto de lei é necessária por tratar-se de crédito especial e para preservar o limite de alteração orçamentária por meio de decreto (art. 8º, I, da Lei Distrital nº 4.533/2011).

Propomos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da LODF.


EDSON RONALDO NASCIMENTO
Secretário

SPL PL Nº 512/2011-Folha Nº -000005 R 17A

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0084	URBANIZAÇÃO								36.000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							36.000
15 451	0084 1110 6948	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA	9						36.000
				F	4	90	0	100	36.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								90.000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							90.000
13 392	1300 2007 9842	(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOSÉ QUE SE REALIZA ANUALMENTE NA PAROQ. N.SENHORA DA PAZ-CEILÂNDIA	9						30.000
				F	3	90	0	100	30.000
13 392	1300 2007 9843	(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DA VIA SACRA QUE SE REALIZA ANUALMENTE NA PAROQ. N.SENHORA DA PAZ-CEILÂNDIA	9						30.000
				F	3	90	0	100	30.000
13 392	1300 2007 9852	(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA PAROQ.N.SENHORA DA PAZ-CEILÂNDIA	9						30.000
				F	3	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									126.000
TOTAL - GERAL									126.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0196		REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							880.000
ATIVIDADES									
14 122	0196 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							200.000
14 122	0196 8517 6976	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	99						
				F	4	90	0	420	200.000
14 421	0196 2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO							190.000
14 421	0196 2191 0008	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	99						
				F	4	90	0	100	190.000
PROJETOS									
14 421	0196 3304	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE							490.000
14 421	0196 3304 6955	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	14						
				F	4	90	0	220	490.000
TOTAL - FISCAL									880.000
TOTAL - GERAL									880.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
2800	TRANSPORTE SEGURO								6.516.000
PROJETOS									
26 782	2800 1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							6.516.000
26 782	2800 1475 3506	(**)(***) RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-330 TRECHO DF-440/DF-250 RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	5						
				F	4	90	0	100	2.500.000
26 782	2800 1475 8122	(**)(***) RESTAURAÇÃO, MELHORAMENTOS E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA DF-001 (EPTC), TRECHO DF-075 A DF-085 - PISTÃO SUL RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	3						
				F	4	90	0	100	4.016.000
TOTAL - FISCAL									6.516.000
TOTAL - GERAL									6.516.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								600.000
ATIVIDADES									
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							600.000
04 122	0100 8517 6301	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	3						
				F	3	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									150.000
ATIVIDADES										
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								150.000
04 122	0100 8517 6495	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	9							
				F	3	90	0	100		150.000
TOTAL - FISCAL										150.000
TOTAL - GERAL										150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
3100		ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							78.000
PROJETOS									
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							78.000
25 451	3100 1763 9479	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	29						
				F	3	90	0	120	78.000
TOTAL - FISCAL									78.000
TOTAL - GERAL									78.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									51.017
ATIVIDADES										
19 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								51.017
19 122	0100 8517 0016	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99							
				F	3	90	0	100		51.017
TOTAL - FISCAL										51.017
TOTAL - GERAL										51.017

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							90.000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							90.000
13 392	1300 2007 9841	(EPE) APOIO A FESTA DE N.Sª DA PAZ-CEILÂNDIA	9						30.000
13 392	1300 2007 9853	(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA HOSANA PAROQ.N.SENHORA DA PAZ-CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	60.000
3100		ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							36.000
PROJETOS									
25 451	3100 1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO							36.000
25 451	3100 1836 6920	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	36.000
TOTAL - FISCAL									126.000
TOTAL - GERAL									126.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0196		REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							880.000
ATIVIDADES									
14 122	0196 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							880.000
14 122	0196 8517 6976	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	99						
				F	3	90	0	100	190.000
				F	3	90	0	220	490.000
				F	3	90	0	420	200.000
TOTAL - FISCAL									880.000
TOTAL - GERAL									880.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			G	S	N	O	S	T	
2800	TRANSPORTE SEGURO								6.516.000
PROJETOS									
26 122	2800 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							3.000.000
26 122	2800 3903 1264	(***) MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE E PRÓPRIOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99						
				F	3	90	0	100	3.000.000
26 782	2800 3550	PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DF							3.516.000
26 782	2800 3550 0001	(***) PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99						
				F	4	90	0	100	3.516.000
TOTAL - FISCAL									6.516.000
TOTAL - GERAL									6.516.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
1501		DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS							600.000
ATIVIDADES									
04 421	1501 2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO							600.000
04 421	1501 2426 8411	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO EM TAGUATINGA	3						600.000
				F	3	91	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
1501		DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS							150.000
ATIVIDADES									
04 421	1501 2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO							150.000
04 421	1501 2426 8408	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	9						
				F	3	91	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1501		DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								78.000
ATIVIDADES										
04 421	1501 2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO								78.000
04 421	1501 2426 8409	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA	29							
				F	3	91	0	120		78.000
TOTAL - FISCAL										78.000
TOTAL - GERAL										78.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1501		DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								51.017
ATIVIDADES										
19 421	1501 2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO								51.017
19 421	1501 2426 8406	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99							
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 4		F	3	91	0	100		51.017
TOTAL - FISCAL										51.017
TOTAL - GERAL										51.017

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001	11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						126.000
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 019106	9842 APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOSÉ QUE SE REALIZA ANUALMENTE NA PAROQ. N.SENHORA DA PAZ-CEILANDIA	9	33.90.39	0	100	30.000	30.000
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 019107	9843 APOIO À REALIZAÇÃO DA VIA SACRA QUE SE REALIZA ANUALMENTE NA PAROQ. N.SENHORA DA PAZ-CEILANDIA	9	33.90.39	0	100	30.000	30.000
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 019114	9852 APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA PAROQ.N.SENHORA DA PAZ-CEILANDIA	9	33.90.39	0	100	30.000	30.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 010668	6948 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	36.000	36.000
220202/22202	24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						880.000
14.122.0196.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016623	6976 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	99	44.90.52	0	420	200.000	200.000
14.421.0196.2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO						
Ref. 016626	0008 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	99	44.90.52	0	100	190.000	190.000
14.421.0196.3304	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE						
Ref. 016627	6955 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	14	44.90.51	0	220	490.000	490.000
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						6.516.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						
Ref. 011541	3506 (**)(***) RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-330 TRECHO DF-440/DF-250 RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	5	44.90.51	0	100	2.500.000	2.500.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						
Ref. 015406	8122 (**)(***) RESTAURAÇÃO, MELHORAMENTOS E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA DF-						

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
001 (EPTC), TRECHO DF-075 A DF-085 - PISTÃO SUL RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	3	44.90.51	0	100	4.016.000	4.016.000
2011AC00217					TOTAL	7.522.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001	11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						126.000
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 019105	9841 APOIO A FESTA DE N.Sª DA PAZ-CEILANDIA	9	33.90.39	0	100	30.000	30.000
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 019115	9853 APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA HOSANA PAROQ.N.SENHORA DA PAZ-CEILANDIA	9	33.90.39	0	100	60.000	60.000
25.451.3100.1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO						
Ref. 013264	6920 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	36.000	36.000
220202/22202	24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						880.000
14.122.0196.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016623	6976 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	99	33.90.39	0	100	190.000	
		99	33.90.39	0	220	490.000	
		99	33.90.39	0	420	200.000	
							880.000
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						6.516.000
26.122.2800.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 013888	1264 (***) MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE E PRÓPRIOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
	PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99	33.90.37	0	100	3.000.000	3.000.000
26.782.2800.3550	PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DF						
Ref. 001367	0001 (***) PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	3.516.000	3.516.000
2011AC00217						TOTAL	7.522.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						600.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009301	6301 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA						
		3	33.90.39	0	100	600.000	600.000
190111/00001	11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						150.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009495	6495 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA						
		9	33.90.39	0	100	150.000	150.000
190131/00001	11131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						78.000
25.451.3100.1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 017334	9479 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						
		29	33.90.39	0	120	78.000	78.000
400101/00001	40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL						51.017
19.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 007038	0016 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
		99	33.90.30	0	100	51.017	51.017
						TOTAL	879.017
2011AC00217							

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						600.000
04.421.1501.2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 019342	8411 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO EM TAGUATINGA	3	33.91.39	0	100	600.000	
							600.000
190111/00001	11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						150.000
04.421.1501.2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 019266	8408 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	9	33.91.39	0	100	150.000	
							150.000
190131/00001	11131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						78.000
04.421.1501.2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 019327	8409 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA	29	33.91.39	0	120	78.000	
							78.000
400101/00001	40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL						51.017
19.421.1501.2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 019264	8406 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99	33.91.39	0	100	51.017	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 4						51.017
2011AC00217						TOTAL	879.017

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução



OFÍCIO Nº 105 /2011/SUAFIN/DER-DF

Brasília, 08 de julho de 2011

CONFERIDO	
Processo conferido e autuado com	
# 72 # folhas.	
<i>[Assinatura]</i>	NCL
Rúbrica/Matricula	Unidade/Orgão

Senhor Secretário,

De ordem, solicito apreciação de V. Exa quanto à suplementação orçamentária proposta no presente processo, bem como encaminhamento à Secretaria de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal para providências pertinentes.

Respeitosamente,

Tânia Caetano da Silva
Superintendente Administrativo Financeiro - Substituto
DER-DF

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ WALTER VASQUEZ FILHO

Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal



Data Emissão: 08/07/2011 Número Documento: 2011NA00053
 Unidade Orçamentária: 26205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
 Alteração de Crédito: 1 - Suplementar Instrumento Legal: 1 - Projeto de Lei
 Tipo de Crédito: 0000 Número Processo: 113.006.508/2011
 UO e NA Relacionada: Situação NA: 1 - Em Digitação
 Usuário: Lançado em: 08/07/2011 às 08:45:08 por: MARIA GORETTI DA SILVA PRADO

Detalhamento

S/C Ref.	Esfera	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Subtítulo	Natureza	Id	Use	Fonte	Valor
C 011541	1	26	782	2800	1475	3506	449051	0		100000000	2.500.000,00
C 015406	1	26	782	2800	1475	8122	449051	0		100000000	4.016.000,00
S 013888	1	26	122	2800	3903	1264	339037	0		100000000	3.000.000,00
S 001367	1	26	782	2800	3550	0001	449051	0		100000000	3.516.000,00

Metas

S/C Ref.	Esfera	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Subtítulo	Produto	Quantidade
C 011541	1	26	782	2800	1475	3506	0000	0
C 015406	1	26	782	2800	1475	8122	0000	0
S 013888	1	26	122	2800	3903	1264	0000	0
S 001367	1	26	782	2800	3550	0001	0000	0

Justificativa

Descrição da Situação Atual: ORÇAMENTO INSUFICIENTE PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS PRIORITÁRIOS A ESTE ÓRGÃO

Conseq. do não Atendimento: INVIABILIZAÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS

Descrição Detalhada: QUADRO EM ANEXO

Resultado Esperado: PUBLICAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA FINS DE CONTINUIDADE DOS PROJETOS E SERVIÇOS

Reflexo: NÃO HAVERÁ REFLEXO NEGATIVO, UMA VEZ QUE OS PROGRAMAS CANCELADOS NÃO SÃO PRIORITÁRIOS NO MOMENTO.

Demonstrativo do Cálculo: 3550-0001: SALDO A EMPENHAR R\$ 3.516.000,00; SALDO DISPONÍVEL R\$ 0,00
 3903-1264: SALDO A EMPENHAR: R\$ 3.000.000,00; SALDO DISPONÍVEL: R\$ 0,00

Demonstrativo da Receita

Natureza Receita: 0

Fonte de Recurso: 0

Legislação Básica

Fato Gerador

Memória de Cálculo

Evolução da Receita	Valor	Arrecadação Mensal - Realizada			
		Mês	Mensal	Acumulado	Var. Mensal (%)
Balanco (Último):	0,00	Janeiro	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro:	0,00	Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Lei Orç. Vigente:	0,00	Março	0,00	0,00	0,00
1ª Reestimativa:	0,00	Abril	0,00	0,00	0,00
Excesso:	0,00	Maior	0,00	0,00	0,00
2ª Reestimativa:	0,00	Junho	0,00	0,00	0,00
Excesso:	0,00	Julho	0,00	0,00	0,00
3ª Reestimativa:	0,00	Agosto	0,00	0,00	0,00
Excesso:	0,00	Setembro	0,00	0,00	0,00
		Outubro	0,00	0,00	0,00
		Novembro	0,00	0,00	0,00
		Dezembro	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DO PLEITO

PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO/SERVIÇO	VALOR
26.782.2800.3550-0001	Projeto de engenharia rodoviária para reforço estrutural da Ponte do Braghetto	516.000,00
26.782.2800.3550-0001	Projeto de engenharia rodoviária Eixo Norte	1.000.000,00
26.782.2800.3550-0001	Projeto de engenharia rodoviária EPNB (VLP)	1.000.000,00
26.782.2800.3550-0001	Projeto de engenharia rodoviária Águas Claras (VLP)	1.000.000,00
26.122.2800.3903-1264	Serviços de vigilância e limpeza/conservação	3.000.000,00
TOTAL.....		6.516.000,00

PROJETO BÁSICO

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de vigilância e segurança armada aos bens móveis e imóveis pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Complexo Edifício Sede do DER/DF, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", compreendendo:

- Edifício composto de térreo, 1º e 2º andar com entrada/saída principal e entrada/saída exclusiva;
- Auditório utilizado para palestras, cursos, e outros eventos, situado na lateral do Edifício Sede;
- Prédio utilizado pelo Núcleo de Transporte, Núcleo de Medicina e Associação;
- 02 (dois) estacionamentos sendo um para visitantes e um exclusivo para servidores do DER/DF e veículos oficiais;
- 01 (um) posto de combustível situado ao lado do Núcleo de Transporte.

Complexo Parque Rodoviário do DER/DF, localizado na Rodovia DF-001, Km 0, Sobradinho – DF, compreendendo:

- Edifício Palácio dos Arcos composto de térreo, 1º andar e 02 galpões laterais, onde estão localizados os seguintes Núcleos:
 - a) Núcleo de Almoxarifado: guarda de material de consumo utilizado pelo Departamento, com 02 depósitos e uma área externa utilizada para armazenar tambores de óleo combustível;
 - b) Núcleo de Patrimônio: guarda de materiais permanentes com 01 (um) depósito de bens disponíveis;
 - c) Núcleo de Serviços Gerais: equipado com uma gráfica com equipamentos de grande porte, depósito de papéis e impressos;
 - d) Gerência de Topografia: equipamentos de pequeno porte de valor elevado.

Os seguintes prédios:

- Núcleo de Oficina Central, incluindo depósitos de peças, ferramentas e equipamentos;
- Núcleo de Transporte composto de 01 (um) posto de combustível e 01 (um) galpão com estacionamento para veículos oficiais do Departamento;
- Restaurante, sala dos motoristas, depósito de material, salas de aulas e sala de jogos;
- Núcleo de fabricação de Placas;
- Núcleo de Apoio e Reparos (marcenaria);
- Diretoria de Manutenção e Produção Industrial;
- Associação dos Servidores do DER/DF, composto por clínica médica e ambulatórios para dentista com equipamentos;
- 2º Distrito Rodoviário, composto por um depósito de material, refeitório e Borracharia;
- 2º Pelotão da Companhia de Polícia Rodoviária e Almoxarifado da CPRV;
- Núcleo de Laboratório, equipamentos de pequeno porte de valor elevado;
- Companhia de Polícia Rodoviária.

1º, 3º, 4º e 5º Distritos Rodoviários, como segue:

- **1º Distrito Rodoviário:** localizado na Área Especial nº 01, Planaltina - DF, compreendendo:
 - O 1º Distrito Rodoviário é cercado por estacas de madeira com arame farpado;
 - Prédio da Administração com entrada principal;
 - Clínica médica e odontológica da Associação dos Servidores com equipamentos;
 - 1º Pelotão da CPRV;
 - Pátio de estacionamento localizado em frente ao prédio da administração;
 - Pátio de estacionamento de máquinas pesadas e caminhões;

- Posto de abastecimento
- Galpão para depósito de material, vestiário e sanitários;
- Refeitório com 02 sanitários;
- Galpão para depósito de material de sinalização;
- Depósito de madeiras;
- Posto de lavagem e lubrificação, borracharia e depósito de pneus;
- Galpão de oficina mecânica com várias ferramentas;
- **3º Distrito Rodoviário:** localizado no Setor de Mansões Sudoeste Área Especial nº 01, Samambaia - DF, compreendendo:
 - O 3º Distrito Rodoviário é cercado por estacas de cimento com arame farpado;
 - Prédio da Administração com entrada principal;
 - Clínica médica e odontológica da Associação dos Servidores com equipamentos;
 - 3º Pelotão da CPRV;
 - Pátio de estacionamento localizado em frente ao prédio da administração;
 - Posto de lavagem, lubrificação e abastecimento com depósito de óleos lubrificantes e graxas;
 - Depósito cercado com alambrado com tela;
 - Galpão para depósito de material;
 - Refeitório/copa;
 - Sanitários;
 - Galpão de oficina mecânica com várias ferramentas;
 - Estacionamento de máquinas pesadas, caminhões e veículos leves;
 - Depósito de material sinalização e equipamentos;
 - Conjunto Residencial com 03 (três) residências.
- **4º Distrito Rodoviário:** localizado na Rodovia DF – 130 Km 53, Paranoá - DF, compreendendo:
 - O 4º Distrito Rodoviário é cercado por estacas de madeira com arame farpado e tela de arame;
 - Prédio da com 01 pavimento
 - Térreo: garagem, borracharia e posto de lavagem e lubrificação, galpão da oficina mecânica e sanitários.
 - 01 Pavimento: Administração geral;
 - Pátio de estacionamento localizado em frente ao prédio da administração para veículos leves;
 - Posto de abastecimento;
 - Galpão para depósito de material e ferramentas, vestiário e sanitários;
 - Galpão para depósito de material e refeitório;
 - Depósito de material cercado com estacas de cimento e arame farpado
 - Galpão de ferramentaria e vestiário;
 - Pátio de estacionamento de máquinas pesadas e caminhões;
- **5º Distrito Rodoviário:** localizado na Vila São José, DF – 180, Km 19, Brazlândia - DF, compreendendo:
 - O 5º Distrito Rodoviário é cercado por estacas de cimento com arame farpado;
 - Prédio da Administração com 01 pavimento
 - Térreo: garagem, borracharia e posto de lavagem e lubrificação;
 - 01 Pavimento: Administração geral;
 - Pátio de estacionamento localizado em frente ao prédio da administração para veículos leves;

- Posto de abastecimento;
 - Clínica médica e odontológica da Associação dos Servidores com equipamentos;
 - Depósito de material cercado com estacas de cimento e arame farpado
 - Galpão com refeitório, sala de topografia, almoxarifado, Núcleo de Conservação e sala dos guardas;
 - Galpão com oficina mecânica, depósito de ferramentas e equipamentos, sanitários e vestiários.
 - Pátio de estacionamento de máquinas pesadas e caminhões;
- A contratada deverá manter a disposição do DER/DF, vigilantes armados, em número suficiente para atendimento aos POSTOS DE TRABALHO, abaixo discriminados:

LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAL	QUANT.	DESCRIÇÃO DE POSTOS
Edifício Sede DER/DF	01	Posto de vigilância armado na escala de 24 horas ininterruptas de 2ª a domingo (fixo) de 07:00 às 19:00 e de 19:00 às 07:00 horas.
	01	Posto de vigilância armado na escala de 24 horas ininterruptas de 2ª a domingo (ronda) de 07:00 às 19:00 e de 19:00 às 07:00 horas.
	01	Posto de vigilância armado na escala de 12 horas de 2ª a 6ª, compreendendo duas guardetes trabalhando em horário corrido de 06 (seis) horas diárias, sendo uma de 07:00 às 13:00 e outra de 13:00 às 19:00 horas (fixo).
	01	Posto de vigilância armado na escala de 12 horas de 2ª a 6ª, sendo vigilante no horário de 07:00 às 19:00 horas (fixo/ronda).
LOCAL	QUANT.	DESCRIÇÃO DE POSTOS
Parque Rodoviário DER/DF	07	Posto de vigilância armado na escala de 24 horas ininterruptas de 2ª a domingo (fixo/ronda), de 07:00 às 19:00 e de 19:00 às 07:00 horas.
	02	Posto de vigilância armado na escala de 12 horas noturno, de 2ª a domingo, sistema de ronda e apoio nas áreas internas/externas de 19:00 às 07:00 horas

LOCAL	QUANT.	DESCRIÇÃO DE POSTOS
1º DR	03	Posto de vigilância armado na escala de 24 horas de 2ª a domingo, sistema de ronda e apoio nas áreas internas/externas do Distrito de 07:00 às 19:00 e de 19:00 às 07:00 horas.
3º DR	03	Posto de vigilância armado na escala de 24 horas de 2ª a domingo, sistema de ronda e apoio nas áreas internas/externas do Distrito de 07:00 às 19:00 e de 19:00 às 07:00 horas.

	01	Posto de vigilância armado na escala de 12 horas noturno, de 2ª a domingo, sistema de ronda e apoio nas áreas internas/externas do Distrito de 19:00 às 07:00 horas.
4º DR	02	Posto de vigilância armado na escala de 24 horas de 2ª a domingo, sistema de ronda e apoio nas áreas internas/externas do Distrito de 07:00 às 19:00 e de 19:00 às 07:00 horas.
	01	Posto de vigilância armado na escala de 12 horas noturno, de 2ª a domingo, sistema de ronda e apoio nas áreas internas/externas do Distrito de 19:00 às 07:00 horas.
5º DR	02	Posto de vigilância armado na escala de 24 horas de 2ª a domingo, sistema de ronda e apoio nas áreas internas/externas do Distrito de 07:00 às 19:00 e de 19:00 às 07:00 horas.
	01	Posto de vigilância armado na escala de 12 horas noturno, de 2ª a domingo, sistema de ronda e apoio nas áreas internas/externas do Distrito de 19:00 às 07:00 horas.

Fica estabelecido que os locais de prestação dos serviços serão nas dependências do Edifício Sede, Parque Rodoviário e nos Distritos Rodoviários, compreendendo ainda, os jardins, pátios e gramados pertencentes às áreas dos edifícios e outros locais que vierem a ser instituídos pela Administração, desde que o aumento não exceda o limite previsto na Legislação, a não ser em caso excepcional, que será lavrado em termo aditivo ao contrato.

QUANTIDADE DE POSTOS EXISTENTES	QUANTIDADE DE POSTOS A CONTRATAR
26	26

Não haverá alteração na quantidade de postos.

VISTORIA

A vistoria aos locais de prestação dos serviços deverá ser feita por um responsável pela empresa licitante e deverá ser marcada através do telefone 61-3342-2973, com o servidor **BIL**, no horário de 8:30 à 12hs e 13:30 às 16:30hs.

Os serviços visam especificamente:

I - Dar proteção às unidades onde serão prestados os serviços, contra roubo, furto, danos, avarias nos bens móveis e imóveis do Departamento ou sob sua guarda.

II - Controle de entrada e saída de veículos nas áreas sob custódia da contratada.

III - Controle de entrada e saída de material nas dependências do Departamento custodiadas pela contratada, de acordo com as instruções expedidas pelo Executor do Contrato.

IV - Controle de entrada e saída de pessoal nas dependências sob custódia da contratada.

V - Prestação de outros serviços relacionados com a segurança das unidades custodiadas pela contratada.

VI - A Administração do DER/DF, dispõe de um sistema de identificação de pessoal durante o horário de expediente, de forma a possibilitar a distinção, pela apresentação ostensiva de uniforme próprio ou crachá dos seus funcionários. Contudo, sempre que houver indícios ou suspeitas percebidas pelo vigilante, este deverá ter a iniciativa de efetuar a revista nas sacolas e/ou embrulhos, portados por funcionários, bem como, também em veículos do órgão, para controle de saída de pequenos objetos transportáveis no interior de sacolas, embrulhos ou mesmo veículos.

ELEMENTOS ADVERSOS

I - Elementos estranhos ao quadro de funcionários do DER/DF, interessados na subtração de material ou equipamento pertencente ao órgão e a terceiros;

II – Funcionários que, sob, qualquer pretexto, pretendam retirar do interior do prédio, bem móvel, pertencentes ao órgão ou a terceiros, sem autorização expedida pela chefia do setor;

III – Indivíduo ou grupo que possa vir a perpetrar atos de sabotagem ou atentados contra a vida de funcionários ou visitantes, no interior do prédio;

IV – Elementos que possam vir a causar a desordem ou intranquilidade entre os funcionários e visitantes, quer pela provocação, quer pela difusão de falsos alarmes, boatos e ameaças, no intuito de prejudicar o normal e bom funcionamento do Órgão;

V – Fatores externos, elementos estranhos ou mesmo funcionários que possam contribuir, de forma acidental ou intencional para o surgimento de princípios de incêndio.

ELEMENTOS EMPENHADOS

I - Além do efetivo diretamente empenhado, a empresa de segurança ainda deverá dispor de reserva na sede da empresa, com vigilante em condições de suprir a eventual falta ou impedimento repentino de qualquer elemento empenhado;

II – O efetivo empenhado poderá solicitar ainda, em caso de necessidade plenamente justificada, o apoio dos Órgãos de segurança e dos serviços do Governo do Distrito Federal, contando para isso com a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, CAESB, CEB, etc.

HIPÓTESES

I – Entre as possibilidades dos fatores adversos, estão:

- 1) O furto de bens móveis do patrimônio do DER/DF ou terceiros, do interior dos prédios a áreas internas de estacionamento;
- 2) A tentativa de atentado contra funcionários ou ainda de danos contra o patrimônio;
- 3) A perturbação da ordem e/ou utilidade interna do Órgão;
- 4) O furto de/em veículos pertencentes ao Órgão ou terceiros, nas áreas dos estacionamentos interno dos prédios;
- 5) O surgimento de incêndio, no interior das instalações; e
- 6) Manifestações públicas de caráter reivindicatório, de cunho político ou não, por parte de pessoa ou grupos de classe insatisfeitos, frente ao Órgão.

II – As ações preventivas, por parte dos vigilantes, através de sua ação de presença, da correção de atitudes, da observação constante e atenta, do controle efetivo e eficiente dos acessos e saídas de veículos e pessoal, tanto funcionários como visitantes, poderão afastar ou mesmo eliminar algumas das hipóteses, ou seu potencial.

III – A intervenção pronta, enérgica e adequada, a comunicação imediata aos responsáveis, a solicitação do Órgão de apoio competente, o combate ao princípio de incêndio na sua hipótese, são demais ações a serem tomadas pelos vigilantes, com o propósito de evitar a consumação do fato levantado em hipótese ou de neutralizar as suas consequências.

MISSÃO

Os vigilantes da empresa de segurança contratados e empenhados em serviços no DER/DF, deverão efetuar a segurança física das instalações do material e do pessoal ali lotado, conforme ordens particulares e demais normas e instruções sobre o serviço, enquanto estiver em vigor o contrato celebrado entre a contratada e o DER/DF.

I – “Posto fixo/ronda”:

- Fiscalizar e acompanhar a entrada e saída de funcionários e veículos oficiais na área do estacionamento interno (privativo);
- Impedir a saída de material ou equipamento pertencente ao patrimônio do Órgão ou de terceiros, sem autorização;
- Impedir a entrada de visitantes para utilização do estacionamento, privativo de servidores, do Edifício Sede;
- Manter a ordem e a segurança na área de sua responsabilidade;

- Comunicar ao Executor do Contrato, todas as irregularidades encontradas no serviço, a fim de serem anotadas em livro próprio, e tomadas as devidas providências;
- Manter-se atento a possíveis variações do serviço;
- Manter o cambão abaixado, e/ou a corrente levantada, sempre;
- Permitir a entrada de funcionários, em seus veículos, devidamente identificados através de uniformes ou crachá;
- Permitir a entrada de pessoas devidamente autorizadas pelo Órgão;
- Impedir o ajuntamento de veículos na área sob sua responsabilidade, inclusive no acesso ao estacionamento;
- Impedir a utilização do estacionamento, privativo dos Diretores, por terceiros;
- Restringir o acesso de vendedores, cobradores, pedintes, angariadores de donativos, etc;
- Proteger de modo geral, o patrimônio;
- Ligar-se por apito ou vista com os vigilantes vizinhos;
- Ficar atento a todo movimento interno e externo, próximo ao posto, podendo assim tomar qualquer providência imediata das suas atribuições;
- Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;
- Executar as rondas diárias com controle eletrônico, conforme orientação recebida do Executor do Contrato, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
- Examinar diariamente as condições de segurança das cercas de arame, comunicando, imediatamente, qualquer irregularidade, ao executor do contrato.
- Repassar para os vigilantes que estão assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações.
- Preenchimento completo e correto do Movimento de Portaria, fornecido pelo DER/DF;
- Identificação completa de visitantes e outros, com exceção dos veículos oficiais do DER/DF;
- Manter sob vigilância e controle todo o movimento de pessoas na área interna e externa dos prédios e estacionamentos do Órgão;
- Ficar atento a todo movimento interno e externo próximo ao posto, podendo assim tomar qualquer providência imediata dentro das suas atribuições;

II – “Posto ronda/fixo”:

- Manter sob vigilância e controle todo o movimento de pessoas na área interna e externa dos prédios e estacionamentos do Órgão;
- Ficar atento a todo movimento interno e externo próximo ao posto, podendo assim tomar qualquer providência imediata dentro das suas atribuições;
- Ligar-se por apito ou vista com os vigilantes vizinhos;
- Comunicar ao Executor do Contrato, todas as irregularidades encontradas no serviço, a fim de serem anotadas em livro próprio e tomadas as devidas providências;
- Impedir a saída de material ou equipamento pertencentes ao patrimônio do Órgão ou de terceiros, sem autorização;
- Manter a ordem e a segurança na área de sua responsabilidade
- Manter-se atento a possíveis variações do serviço;
- Impedir o ajuntamento de pessoas na área sob sua responsabilidade;
- Restringir o acesso de vendedores, cobradores, pedintes, angariadores de donativos, etc;
- Verificar o hasteamento e arriamento da Bandeira Nacional e outras;
- Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;
- Executar as rondas diárias conforme orientação recebida do Executor do Contrato, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
- Examinar diariamente as condições de segurança das cercas de arame, comunicando, imediatamente, qualquer irregularidade, ao executor do contrato.
- Repassar para os vigilantes que estão assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

I - Deverá ser anotado em livro próprio, toda a ordem ou medida que venha a adotar a administração do DER/DF, no interesse ou necessidade do serviço, contrariando ou alterando as prescrições contidas no presente Projeto Básico, dando imediato conhecimento do fato à empresa de segurança, para ciência e medidas visando a adaptação ou reformulação do plano de segurança.

II – Os vigilantes não poderão ser empenhados em atividades estranhas as suas funções;

- III – O vigilante poderá ser substituído, momentaneamente, por outro vigilante, a fim de que possa se afastar para satisfazer a alguma necessidade, sem prejuízo da missão;
- IV – Demais afastamento de vigilantes do posto, sem a devida rendição, só poderá ocorrer em caso de emergência, caracterizado por sinal de alarme ou pedido de auxílio ou socorro e mediante ordem;
- V – Em caso de incapacidade para o serviço, por parte de qualquer vigilante, por motivo de indisciplina, irresponsabilidade, descaso, abuso ou outra razão justificada, deverá o executor do contrato mandar apresentá-lo a empresa contratada para ser substituído;
- VI – A substituição de vigilante poderá ocorrer por interesse e iniciativa da empresa contratada, em comum acordo com o executor do contrato, ou a critério exclusivo deste, mediante solicitação por ofício, ainda que sem exposição de motivos;
- VII – Constituído de efetivo escalado na sede da contratada, os elementos de reserva deverão estar em condições de substituir eventualmente elementos faltosos ou que momentaneamente, se viu obrigado a afastar-se do serviço;
- VIII – Deverá a empresa contratada dispor na sede da empresa em apoio ao serviço, de Gerente de Operações, Vigilantes reservas, além de fiscais de rondas.
- IX – Instruir os vigilantes quanto a necessidade de acatar as orientações do Executor do Contrato, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- X – A limpeza dos postos de trabalho deverá ser efetuada pelos próprios vigilantes;
- XI – Comunicar imediatamente o Executor do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- XII – A falta de algum vigilante no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, após o início do turno deverá ser comunicado a contratada pelo vigilante de plantão, a fim de serem tomadas as providências quanto ao substituto.
- XIII – Em eventual ausência, em caráter imediato, efetuar a reposição do vigilante, não sendo permitido a prorrogação de jornada de trabalho (dobra).
- XIV – Comunicar à área de segurança do DER/DF, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração.

XV – Colaborar com as Policiais Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do DER/DF, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

XVI – Os vigilantes deverão assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada.

XVII – Registrar e controlar juntamente com o Executor do Contrato, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços.

ADMINISTRAÇÃO

A) GENERALIDADE

Deverá a empresa contratada dispor de condições de reciclagem de pessoal e de Assessoria de segurança, com atribuições voltadas ao melhor desempenho do serviço.

Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Policia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela Administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades.

A programação dos serviços será feita periodicamente pelo Executor do Contrato e deverão ser cumpridas, pela contratada, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.

A fiscalização do DER/DF terá livre acesso aos locais de trabalho da mão-de-obra contratada.

A fiscalização do DER/DF não permitirá que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

B - LOGÍSTICA

I – Alimentação

Será de responsabilidade do próprio vigilante. O vigilante terá uma hora de Almoço, podendo gozá-la através de escala programada de revezamento entre os colegas do posto.

II – Uniforme, Equipamento e Armamento

a) Uniforme: será distribuído pela contratada, de uso obrigatório em serviço, com peças completas, distintivo da empresa, plaquetas de identificação e gravata. Deverá ser usado limpo, bem passado e em boas condições, o quepe deverá ser usado em posição normal, na cabeça, os sapatos na cor regulamentar, serão usados limpos e lustrados.

b) Equipamentos: composto de cinto de couro preto, com porta-cassetete e porta revólver, cassetete de borracha e apito com cordão, serão mantidos limpos e usados na forma regulamentar, rádios de comunicação para ligações entre os postos de vigilância;

c) Armamento: revólver calibre 38, com seis cartuchos. O vigilante terá o máximo de cuidado com o armamento que portar e estar ciente da responsabilidade de tal fato, porque somente em último caso ele sacará e fará uso.

d) A contratada não poderá repassar os custos de qualquer um dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;

e) Apresentar ao Executor do Contrato a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos “Registro de Arma” e “Porte de Arma”, que serão utilizados pelos vigilantes nos postos;

f) Fornecer as armas, munição e respectivos acessórios ao vigilante no momento da implantação dos postos;

g) .Oferecer munição de procedência de fabricante, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas;

LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

A) LIGAÇÕES

I – As ligações entre os postos de vigilância, serão feitas pelos próprios vigilantes e respectivo executor de contrato:

II – A qualquer tempo e obedecidos os canais de chefia, os vigilantes poderão efetuar ligações com o escalão superior, tanto da empresa contratada como da Administração do DER/DF, em caso de necessidade;

B) COMANDO

A chefia e a fiscalização, por parte da contratada, serão exercidas pela sua Gerência de Operação, através do próprio gerente ou pelos supervisores de plantão e fiscais

Os meios de comunicação colocados à disposição dos vigilantes, nos postos de serviço, deverão ser utilizados unicamente em função da missão, e as mensagens deverão primar pela brevidade, clareza e concisão.

DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle , fiscalização e avaliação pelo executor do contrato, ou outro que venha a substituí-lo, quando for o caso.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exime ou reduz a responsabilidade da contratada, inclusive, perante a terceiros, por quaisquer irregularidades de seus prepostos, no tocante a perfeita execução dos serviços.

Ocorrendo reclamação sobre defeito essencial do serviço executado ou utilização de material de má qualidade, o contratado será notificado por escrito para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, atenda o solicitado ou justifique o não atendimento, sob pena de incorrer, nas sanções previstas neste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços.

A contratada obriga-se a manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A contratada obriga-se a cumprir e fazer cumprir as normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho, conforme Portaria 3214/78-M.Tb.

A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

A contratada obriga-se ao cumprimento de todas as cláusulas do contrato, que vincula-se ao ato licitatório que lhe deu origem e a proposta apresentada, independente de transcrição ou publicação. A inexecução total ou parcial enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Os casos previstos no contrato, serão negociados entre as partes.

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

A contratada deverá executar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração.

A contratada deverá submeter-se à fiscalização permanente do executor do contrato, que será designado pelo Diretor Geral do DER/DF e que terá amplo acesso aos locais e a informações solicitadas.

A contratada deverá ressarcir o DER/DF por qualquer dano causado à Administração em decorrência da execução dos serviços.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com uniforme, armamento, munição, rádios de comunicação, treinamento e reciclagem, transporte e equipamentos utilizados pelo pessoal empregado na execução dos serviços.

A apresentação dos empregados no local de trabalho, cuja pontualidade deve ser garantida, é de inteira responsabilidade da contratada.

A contratada se obriga a apresentar quando da assinatura do contrato, a relação nominal com a respectiva identificação dos empregados que serão utilizados na execução dos serviços, e será necessário conhecimento prévio do Executor do Contrato, de qualquer alteração ou substituição do pessoal relacionado.

A contratada deverá manter o seu pessoal, devidamente uniformizado e munido de respectivo cartão de identificação, no qual deverá constar: nome, função e horário de trabalho.

Manter o seu pessoal devidamente uniformizado e identificado quando em trabalho, devendo substituir imediatamente todo e qualquer de seus empregados ou prepostos que julgados inconvenientes à boa ordem ou às normas disciplinares do DER/DF, porém sem vínculo empregatício com o DER/DF.

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao DER/DF por seus empregados, respondendo pelas despesas decorrentes dos reparos ou reposição, desde que se comprove culpabilidade deles.

Manter com o executor do contrato do DER/DF uma relação nominal sempre atualizada dos empregados que executarão os serviços de que trata o objeto deste instrumento.

Obedecer os prazos e padrões estabelecidos para execução dos serviços previamente definidos sob orientações do executor do contrato.

A contratada vencedora deverá responsabilizar-se inteira e totalmente por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços do presente instrumento, tais como:

- COM PESSOAL: salários, seguro de acidente, taxas, impostos e contribuições, e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por legislação posterior;
- COM FORNECIMENTO de FARDAS, VALE-TRANSPORTE e OUTRAS que porventura sejam criadas e definidas para a categoria.
- QUE OS EMPREGADOS FICARÃO SUJEITOS ÀS NORMAS DISCIPLINARES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, porém sem qualquer vínculos empregatícios com este Órgão, assumindo, portanto, a contratada, todos os encargos e obrigações sociais previstas na legislação social trabalhista em vigor e alterações posteriores.

É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços.

A contratada deverá apresentar ao DER/DF, até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, o seguro de acidentes de trabalho.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro no Conselho Regional de Administração – CRA em nome da licitante e em plena validade.

Autorização de funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, para prestar serviço de vigilância no Distrito Federal.

Deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter prestados serviços compatíveis com o objeto deste projeto básico.

Prova de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior com formação em administração devidamente registrado no CRA, pertencente ao quadro funcional da empresa, com contrato de trabalho (que deverá ser comprovado por meio de ficha de registro e/ou CTPS), não sendo admitido profissional em fase e/ou contrato de experiência e/ou contrato temporário.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Promover a localização inicial e os devidos flexionamentos dos vigilantes, mantido em qualquer situação, em seus termos gerais, o especificado nas condições das propostas.

Permitir o livre acesso dos empregados da contratada para a execução dos serviços.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada.

Fiscalizar os serviços, através de um Diário de Ocorrência, fornecido e mantido permanentemente disponível pela contratada, onde serão anotadas todas e quaisquer falhas ocorridas, tanto a seu juízo como da Administração do DER/DF.

Supervisionar a execução dos serviços e atestação das faturas correspondentes, através de um funcionário do DER/DF, a ser designado pelo Diretor Geral, que ao mesmo tempo, será o executor do contrato.

Efetuar os pagamentos dos serviços nos prazos e condições definidos neste Edital.

Acompanhar e fiscalizar os serviços através do executor do contrato para esse fim designado.

Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Informamos que o Executor do Contrato será o Chefe do Núcleo de Serviços e Gerais.

PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á na forma do Artigo 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93, podendo ocorrer em até 10(dez) dias, contados da data de expedição do Atestado de Execução.

REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

O Contrato a ser firmado poderá ser reajustado após transcorrido 01(um) ano de sua vigência, em conformidade com a legislação pertinente.

O critério de reajuste, quando couber, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

A variação de preço para efeito de reajuste anual será medida pelo índice INPC apurado durante o período ou aquele que vier a substituí-lo, devendo a contratada para tanto, apresentar planilha de custos e formação de preços, com demonstração analítica.

VIGÊNCIA

O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para vigor por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo de acordo com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.

PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

I.	Discriminação dos postos: 19 Postos de Vigilância na escala de 24 horas ininterruptas A planilha foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 1.259,71		
II.	Mão-de-obra		
	Remuneração		
01.	Salário do vigilante – 04 x 1.259,71		5.038,84
02.	Adicional noturno – 02		326,70
03.	Intrajornada		
04.	Adicional de Risco de Vida		251,95
05.	Reflexo DSR		35,55
	Valor total da remuneração		5.653,04
	Valor total		5.653,04
Grupo “A”:			
		%	RS
1	INSS	20,00	1.130,60
2	FGTS	8,00	452,24
3	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	141,33
4	SESC	1,50	84,80
5	SENAC	1,00	56,53
6	INCRA	0,20	11,31
7	SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	3,00	217,88
8	SEBRAE	0,60	33,92
	Total do Grupo “A”	36,80	2.128,61

Grupo "B":			
		%	R\$
9	13º SALÁRIO	8,33	470,90
10	FÉRIAS	8,33	470,90
11	ABONO	2,78	175,61
12	AUXILIO DOENÇA	1,39	29,17
13	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	0,02	1,32
14	FALTAS LEGAIS	0,28	9,49
15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,03	2,81
	Total do Grupo "B"	21,16	1.160,20
Grupo "C":			
		%	R\$
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42	19,64
17	AVISO PRÉVIO	0,04	8,23
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08	9,74
19	FGTS NAS RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA	3,60	203,51
	Total do Grupo "C"	4,14	241,12
Grupo "D":			
		%	
20	INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" S/ O GRUPO "B"	6,92	404,64
	VALOR DO GRUPO "D"	6,92	404,64
Valor total dos encargos sociais		69,02	3.934,58
Valor total da mão-de-obra (Remuneração + Encargos sociais):			9.587,62
IV	INSUMOS	%	R\$
1	Auxílio Alimentação		813,75
2	Vale Transporte		190,84
3	Seguro de vida		107,92
4	Fundo Social e Odontológico		28,00
5	Uniforme		185,63
6	Plano de Saúde		192,00
7	Cláusula 47 CCT		40,00
8	Equipamentos		367,30
9	Reciclagem/Treinamento		45,00
10	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		232,92
11	Contribuição Assistencial Patronal		2,33
	Valor total dos insumos		2.205,68
V.	DEMAIS COMPONENTES (Taxa de Administração)	%	R\$
	Lucro		1.898,31

	Despesas administrativas/operacionais		2.157,69
	Valor total dos demais componentes		4.055,99
VI.	TRIBUTOS	%	R\$
	ISS, COFINS, IRRF, PIS, contribuição social IRPJ, CPMF, sobre o valor mensal faturado		1.695,29
Valor total mensal do posto (mão-de-obra + insumo + demais componentes + tributos)			17.544,58
Valor total mensal			17.544,58
Quantidade de postos			
X		19	333.347,08
Valor total mensal do posto			

I.	Discriminação dos postos: 01 Posto de vigilância de 12 horas diárias (guardete) de 2º a 6º feira A planilha foi elaborada com base no salário normativo de		R\$ 1.259,71
II.	Mão-de-obra		
	Remuneração		2.519,42
01.	Salário do vigilante – 02 x 1.259,71		0,00
02.	Adicional noturno		
03.	Intrajornada		125,97
04.	Adicional de Risco de Vida		7,14
05.	Reflexo DSR		
	Valor total da remuneração		2.652,53
	Valor total		2.652,53

Grupo "A":

		%	R\$
1	INSS	20,00	530,51
2	FGTS	8,00	212,20
3	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	66,31
4	SESC	1,50	39,79
5	SENAC	1,00	26,52
6	INCRA	0,20	5,30
7	SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	3,00	102,41
8	SEBRAE	0,60	15,91
	Total do Grupo "A"	36,80	998,96

Grupo "B":

		%	R\$
9	13º SALÁRIO	8,33	220,96
10	FÉRIAS	8,33	220,96
11	ABONO	2,78	82,47

12	AUXILIO DOENÇA	1,39	13,50
13	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	0,02	0,62
14	FALTAS LEGAIS	0,28	4,43
15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,03	1,33
	Total do Grupo "B"	21,16	544,26
Grupo "C":			
		%	R\$
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42	9,20
17	AVISO PRÉVIO	0,04	3,88
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08	4,59
19	FGTS NAS RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA	3,60	95,49
	Total do Grupo "C"	4,14	113,16
Grupo "D":			
		%	
20	INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" S/ O GRUPO "B"	6,92	192,71
	VALOR DO GRUPO "D"	6,92	192,71
Valor total dos encargos sociais		69,02	1.849,09
Valor total da mão-de-obra (Remuneração + Encargos sociais):			4.501,63
IV	INSUMOS	%	R\$
1	Auxílio Alimentação		528,54
2	Vale Transporte		166,87
3	Seguro de vida		26,92
4	Fundo Social e Odontológico		14,00
5	Uniforme		98,12
6	Plano de Saúde		96,00
7	Cláusula 47 CCT		20,00
8	Equipamentos		176,64
9	Reciclagem/Treinamento		22,50
10	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		112,43
11	Contribuição Assistencial Patronal		2,11
	Valor total dos insumos		1.275,31
V.	DEMAIS COMPONENTES (Taxa de Administração)	%	R\$
	Lucro		928,13
	Despesas administrativas/operacionais		1.055,27
	Valor total dos demais componentes		1.983,41
VI.	TRIBUTOS	%	R\$
	ISS, COFINS, IRRF, PIS, contribuição social IRPJ, CPMF, sobre o valor mensal faturado		813,37

Valor total mensal do posto (mão-de-obra + insumo + demais componentes + tributos	8.573,71
Valor total mensal	8.573,71
Quantidade de postos X Valor total mensal do posto	1 8.573,71

I.	Discriminação dos postos: 01 Posto de vigilância de 12 horas diurna (vigilante) de 2º a 6º feira A planilha foi elaborada com base no salário normativo de	R\$ 1.259,71
II.	Mão-de-obra Remuneração	
01.	Salário do vigilante – 02 x 1.259,71	2.519,42
02.	Adicional noturno	0,00
03.	Intrajornada	
04.	Adicional de Risco de Vida	125,98
05.	Reflexo DSR	7,14
	Valor total da remuneração	2.652,54
	Valor total	2.652,54

Grupo “A”:

		%	R\$
1	INSS	20,00	530,51
2	FGTS	8,00	212,20
3	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	66,31
4	SESC	1,50	39,79
5	SENAC	1,00	26,52
6	INCRA	0,20	5,30
7	SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	3,00	102,41
8	SEBRAE	0,60	15,91
	Total do Grupo “A”	36,80	998,96

Grupo “B”:

		%	R\$
9	13º SALÁRIO	8,33	220,96
10	FÉRIAS	8,33	220,96
11	ABONO	2,78	82,47
12	AUXILIO DOENÇA	1,39	13,50
13	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	0,02	0,62
14	FALTAS LEGAIS	0,28	4,43
15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,03	1,33
	Total do Grupo “B”	21,16	544,26

Grupo "C":			
		%	R\$
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42	9,20
17	AVISO PRÉVIO	0,04	3,88
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08	4,59
19	FGTS NAS RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA	3,60	95,49
	Total do Grupo "C"	4,14	113,16
Grupo "D":			
		%	
20	INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" S/ O GRUPO "B"	6,92	192,71
	VALOR DO GRUPO "D"	6,92	192,71
Valor total dos encargos sociais		69,02	1.849,09
Valor total da mão-de-obra (Remuneração + Encargos sociais):			4.501,63
IV	INSUMOS	%	R\$
1	Auxílio Alimentação		367,77
2	Vale Transporte		66,45
3	Seguro de vida		26,92
4	Fundo Social e Odontológico		14,00
5	Uniforme		92,81
6	Plano de Saúde		96,00
7	Cláusula 47 CCT		20,00
8	Equipamentos		187,06
9	Reciclagem/Treinamento		22,50
10	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		112,43
11	Contribuição Assistencial Patronal		2,11
	Valor total dos insumos		1.008,04
V.	DEMAIS COMPONENTES (Taxa de Administração)	%	R\$
	Lucro		894,47
	Despesas administrativas/operacionais		1.011,22
	Valor total dos demais componentes		1.905,69
VI.	TRIBUTOS	%	R\$
	ISS, COFINS, IRRF, PIS, contribuição social IRPJ, CPMF, sobre o valor mensal faturado		790,31
Valor total mensal do posto (mão-de-obra + insumo + demais componentes + tributos)			8.205,68
Valor total mensal			8.205,68
Quantidade de postos			
X		1	
Valor total mensal do posto			8.205,68

I.	Discriminação dos postos: 05 Postos de vigilância de 12 horas diárias noturno A planilha foi elaborada com base no salário normativo de	R\$ 1.259,71
II.	Mão-de-obra Remuneração	
01.	Salário do vigilante – 02 x 1.259,71	2.519,42
02.	Adicional noturno – 02	326,70
03.	Intrajornada	
04.	Adicional de Risco de Vida	125,97
05.	Reflexo DSR	28,41
	Valor total da remuneração	3.000,51
	Valor total	3.000,51

Grupo “A”:

		%	R\$
1	INSS	20,00	600,10
2	FGTS	8,00	240,04
3	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	75,01
4	SESC	1,50	45,01
5	SENAC	1,00	30,01
6	INCRA	0,20	6,00
7	SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	3,00	115,46
8	SEBRAE	0,60	18,01
	Total do Grupo “A”	36,80	1.129,64

Grupo “B”:

		%	R\$
9	13º SALÁRIO	8,33	249,94
10	FÉRIAS	8,33	249,94
11	ABONO	2,78	93,14
12	AUXILIO DOENÇA	1,39	15,67
13	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	0,02	0,70
14	FALTAS LEGAIS	0,28	5,06
15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,03	1,49
	Total do Grupo “B”	21,16	615,94

Grupo “C”:

		%	R\$
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42	10,44
17	AVISO PRÉVIO	0,04	4,34
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08	5,15
19	FGTS NAS RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA	3,60	108,02

	Total do Grupo "C"	4,14	127,96
Grupo "D":			
		%	
20	INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" S/ O GRUPO "B"	6,92	210,88
	VALOR DO GRUPO "D"	6,92	210,88
Valor total dos encargos sociais		69,02	2.084,42
Valor total da mão-de-obra (Remuneração + Encargos sociais):			5.084,93
IV	INSUMOS	%	R\$
1	Auxílio Alimentação		406,88
2	Vale Transporte		95,42
3	Seguro de vida		26,92
4	Fundo Social e Odontológico		14,00
5	Uniforme		92,81
6	Plano de Saúde		96,00
7	Cláusula 47 CCT		20,00
8	Equipamentos		187,06
9	Reciclagem/Treinamento		22,50
10	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		120,49
11	Contribuição Assistencial Patronal		2,11
	Valor total dos insumos		1.084,19
V.	DEMAIS COMPONENTES (Taxa de Administração)	%	R\$
	Lucro		992,48
	Despesas administrativas/operacionais		1.128,86
	Valor total dos demais componentes		2.121,34
VI.	TRIBUTOS	%	R\$
	ISS, COFINS, IRRF, PIS, contribuição social IRPJ, CPMF, sobre o valor mensal faturado		891,01
Valor total mensal do posto (mão-de-obra + insumo + demais componentes + tributos)			9.181,47
Valor total mensal			9.181,47
Quantidade de postos			
X		5	
Valor total mensal do posto			45.907,35

RESUMO GERAL

1	Postos de vigilância na escala de 24 horas diárias	19	17.544,58	333.347,08
2	Postos de vigilância na escala de 12 horas diárias (guardete) de 2º a 6º feira	1	8.573,71	8.573,71
3	Postos de vigilância na escala de 12 horas diárias (vigilante) de 2º a 6º feira	1	8.205,68	8.205,68
4	Postos de vigilância na escala de 12 horas diárias noturno	5	9.181,47	45.907,35
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			396.033,82	
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS			4.752.405,84	

RESUMO GERAL SEDE

1	Postos de vigilância na escala de 24 horas diárias	2	17.544,58	35.089,17
2	Postos de vigilância na escala de 12 horas diárias (guardete) de 2º a 6º feira	1	8.573,71	8.573,71
3	Postos de vigilância na escala de 12 horas diárias (vigilante) de 2º a 6º feira	1	8.205,68	8.205,68
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			51.868,55	
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS			622.422,64	

RESUMO GERAL PARQUE RODOVIÁRIO

1	Postos de vigilância na escala de 24 horas diárias	7	17.544,58	122.812,08
2	Postos de vigilância na escala de 12 horas diárias noturno	2	9.181,47	18.362,94
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			141.175,02	
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS			1.694.100,28	

RESUMO GERAL 1º DR

1	Postos de vigilância na escala de 24 horas diárias	3	17.544,58	52.633,75
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			52.633,75	
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS			631.605,00	

RESUMO GERAL 3º DR

1	Postos de vigilância na escala de 24 horas diárias	3	17.544,58	52.633,75
2	Postos de vigilância na escala de 12 horas diárias noturno	1	9.181,47	9.181,47
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			61.815,22	
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS			741.782,64	

RESUMO GERAL 4º DR

1	Postos de vigilância na escala de 24 horas diárias	2	17.544,58	35.089,17
2	Postos de vigilância na escala de 12 horas diárias noturno	1	9.181,47	9.181,47
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			44.270,64	
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS			531.247,64	

RESUMO GERAL 5º DR

1	Postos de vigilância na escala de 24 horas diárias	2	17.544,58	35.089,17
2	Postos de vigilância na escala de 12 horas diárias noturno	1	9.181,47	9.181,47
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			44.270,64	
TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS			531.247,64	

Importa o presente Projeto Básico em R\$ 4.752.405,84 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais, oitenta e quatro centavos) anual e R\$ 396.033,82 (trezentos e noventa e seis mil, trinta e três reais, oitenta e dois centavos) mensal.

Brasília - DF, de de 2011

SUELI BARBOSA DE SOUSA
Chefe do Núcleo de Serviços Gerais
DER-DF

Aprovo o Projeto Básico, nos termos do Artigo 07 da Lei nº 8.666/93.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
GERENTE DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DER-DF

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DER-DF

DECLARAMOS, para fins de participação na Concorrência nº/2011, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, que o Sr..... responsável técnico indicado pela Empresa,localizada(endereço completo) visitou, nesta data, as dependências do DER/DF, discriminadas no _____ referente ao _____, e que na ocasião foram sanadas todas as dúvidas decorrentes.

Local e data: _____/_____/_____

Assinatura e carimbo, contendo o nº de
Registro do RT no CRA

Assinatura e carimbo – DER/DF

- Obs.:** * Reconhecer firma do RT da empresa em cartório;
* Para cada área deverá ser apresentado um termo de vistoria.

PROJETO BÁSICO

1. DAS DEFINIÇÕES

- 1.1 Saneantes Domissanitários** - São substâncias ou materiais destinados a higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento de água compreendendo:
- 1.2 Desinfetantes:** destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microorganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;
- 1.3 Detergente:** destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicação de uso doméstico;
- 1.4 São equiparados aos produtos domissanitários** os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições no concernente ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização.
- 1.5 Projeto Básico** é o documento que deverá conter os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela administração, com a contratação e os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e fiscalização contratual;
- 1.6 Planilha de Custos e Formação de Preços** é o documento a ser utilizado para detalhar os componentes de custo que incidem na formação do preço dos serviços, conforme modelo constante do Anexo I, podendo ser adequado pela Administração em função das peculiaridades dos serviços a que se destina, no caso de serviços continuados;
- 1.7 Salário** é o valor a ser efetivamente pago ao profissional envolvido diretamente na execução contratual, não podendo ser inferior ao estabelecido em acordo ou convenção coletiva, sentença normativa ou lei, ou ainda, quando da não existência destes, poderá ser aquele praticado no mercado ou apurado em publicações ou pesquisas setoriais para a categoria profissional correspondente;
- 1.8 Remuneração** é o salário base percebido pelo profissional em contrapartida pelos serviços prestados mais os adicionais cabíveis, tais como hora extra, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional de tempo de serviço, adicional de risco de vida e demais que se fizerem necessários;
- 1.9 Encargos Sociais e Trabalhistas** são os custos de mão-de-obra decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, estimados em função das ocorrências verificadas na empresa e das peculiaridades da contratação, calculados mediante incidência percentual sobre a remuneração;
- 1.10 Insumos** são os custos relativos a materiais, utensílios, suprimentos, máquinas, equipamentos, entre outros, utilizados diretamente na execução dos serviços;
- 1.11 Executor do Contrato** é o representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº 2.271/97, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto nesta Instrução Normativa;

1.12 Ordem de Serviço é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços, especialmente os de tecnologia de informação, que deverá estabelecer quantidades estimativas, prazos e custos da atividade a ser executada, e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, manutenção das áreas verdes, serviço de copa e lavagem de autos, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nos locais e quantidades determinados na relação abaixo:

LOTE 1 – Edifício Sede – Setor de Áreas Isoladas Norte Bloco “C” Brasília – DF

SEDE	Área interna (m²)	Área externa (m²)	Área envidraçada (m²)
Edifício Sede	3.120m	50.000m	351m
Auditório/COPLAN	716,17m	-	53,44m
Transporte/NSH	396,78m	-	26,72m
Total	4.233,45m	50.000m	431,16m

QUANTITATIVOS

Servente	Copeira	Jardineiro	Garçom	Lavador	Enc. Limpeza	Enc. Geral	Total
09	03	02	01	01	01	00	17

LOTE 2 – Parque Rodoviário – Rodovia DF 001 Km 0 Sobradinho – DF

PARQUE RODOVIÁRIO	Área interna (m²)	Área externa (m²)	Área envidraçada (m²)
Palácio dos Arcos	2.405m		140m
Oficina	1.096m		140m
Laboratório	570m		100m
SUOPER	825m		200m
Núcleo de Transporte	845m		120m
2º DR	711m		140m
Total	6.452,00m	50.000m	840,00m

QUANTITATIVOS

Servente	Copeira	Jardineiro	Lavador	Enc. Limpeza	Enc. Geral	Total
13	06	06	02	01	01	29

LOTE 3 – 1º Distrito Rodoviário – Área Especial n. 01 Planaltina - DF

3º Distrito Rodoviário – Setor de Mansões Sudoeste Área Especial n. 01 Samambaia - DF

4º Distrito Rodoviário – Rodovia DF 130 Km 53 Paranoá - DF

5º Distrito Rodoviário – Rodovia DF 180 Km. 19 Brazlândia – DF

DISTRITOS RODOVIÁRIOS	Área interna (m ²)	Área externa (m ²)	Área envidraçada (m ²)
1º Distrito Rodoviário	500m	1000m	120m
3º Distrito Rodoviário	500m	1000m	120m
4º Distrito Rodoviário	500m		120m
5º Distrito Rodoviário	500m		120m
Total	2.000m	50.000m	480,00m

QUANTITATIVOS

Servente	Copeira	Jardineiro	Lavador	Enc. Limpeza	Enc. Geral	Total
06	04	02	00	00	00	12

QUANTITATIVOS TOTAIS

Servente	Copeira	Jardineiro	Garçom	Lavador	Enc. Limpeza	Enc. Geral	Total
28	13	10	01	03	02	01	58

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1 – Para fins de prestação dos serviços limpeza, asseio, conservação predial, manutenção das áreas verdes, serviço de copa e lavagem de autos, a empresa deverá alocar recursos humanos de seus quadros, conforme categorias e quantitativos constantes da proposta de estimativa.

3.2 – A empresa prestará os serviços no horário em conformidade com o prescrito pela Administração do DER-DF, obedecida à jornada de trabalho legalmente fixada para cada categoria profissional utilizada para a execução da respectiva atividade.

3.2.1 – Não há obrigatoriedade, por parte da contratante, em utilizar todo o efetivo listado. A alocação dar-se-á através de demanda, por solicitação do executor do contrato, através de Ordem de Serviço. O pagamento mensal será efetuado considerando-se o efetivo alocado.

4. DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS

As Áreas Administrativas estão subdivididas em **áreas internas e externas**:

- Considerar-se-á **área interna** aquela edificada, não sujeita a execução de serviços de jardinagem.
- Considerar-se-á **área externa** aquela edificada, integrante do imóvel.

Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- Limpar por via úmida, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.
- Aguar plantas;
- Lavar os cinzeiros das mesas e os situados nas áreas de uso comum;
- Lavagem geral com detergente, não corrosivo, de todos os pisos, incluindo escadas;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando pó;
- Proceder à lavagem e desinfecção de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneantes domissanitários, duas vezes ao dia nas áreas administrativas;
- Limpar, remover manchas e lustrar os pisos encerados;
- Limpar, por via úmida e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de paviflex e emborrachados;
- Limpar os pisos de cimento;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia nas áreas administrativas;
- Limpar por via úmida o pó dos telefones com produtos adequados;
- Limpar por via úmida, com álcool os tampos das mesas;
- Retirar o lixo três vezes ao dia condicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva de material para reciclagem, quando couber;
- Limpar corrimãos;
- Limpar bebedouros de coluna e friccionar com álcool a 70% nas parte cromadas e repor água, quando necessário;

- Mudança e carregamento, quando necessário, de móveis e equipamentos de uma para outra dependência;
- Catação de papéis soltos nas áreas pertencentes ao Órgão, inclusive estacionamentos;
- Varrição dos pátios e limpeza dos ralos, quando necessário, para evitar obstrução;
- Conservação das áreas gramadas para que permaneçam sempre limpas;
- Executar demais serviços considerados necessários a frequência diária.

SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica ou madeira;
- Limpar, com produto neutro, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras etc.
- Limpar os vidros das divisórias e portas internas e externas, além das faces internas das janelas;
- Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite com detergente, encerrar e lustrar;
- Limpar os quadros em geral;
- Vasculhar paredes e tetos para a retirada de teias de aranha;
- Lavar os cestos de lixo;
- Limpar o piso do auditório (carpete);
- Limpeza geral dos pisos, das manchas de qualquer natureza que surjam nas paredes, divisórias e portas, usando material apropriado;
- Executar demais serviços considerados necessários a frequência semana .

QUINZENALMENTE

- Limpar todos os vidros (face interna), de conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos;
- Limpeza geral com polimento de todas as _esquadrias internas, basculantes, peitorais e rodapés.

- Polimento de todos os móveis existentes;
- Fornecimento e substituição da areia dos cinzeiros, tipo piso;
- Limpar, por via úmida, as geladeiras das copas.

MENSALMENTE

- Limpar todas as luminárias, globos, ventiladores, cortinas e persianas;
- Limpar forros, paredes e rodapés;
- Limpar placas de sinalização e informações;
- Limpar os filtros dos condicionadores de ar;
- Limpeza das caixas de gorduras;
- Limpeza de manchas de paredes de alvenaria;
- Limpeza e conservação dos jardins, com capina, corte de grama, roçada, retirada de plantas desnecessárias, podar árvores (A poda e/ou corte de árvores dependerá de prévia autorização da Administração);
- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

SEMESTRALMENTE, UMA VEZ

- Pintura de meios fios com utilização de cal.
- Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos.

ANUALMENTE, UMA VEZ

- Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias dos tetos
- Desinfecção das caixas d'água
- Capeamento de toda a área gramada com adubação química e orgânica;
- Poda de árvores;
- Erradicação de ervas daninhas;
- Fornecer e afixar folders educativos, coloridos e adesivos, com dimensões mínimas de 20x30cm, de indicação dos locais de depósitos de lixos, banheiros, copas e outros assemelhados, inerentes à prestação de serviços para fácil entendimento dos usuários quanto à correta utilização das dependências do DER/DF;

EVENTUALMENTE

- Quaisquer outros serviços julgados necessários ao asseio e higiene das dependências do órgão.

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 DO SERVENTE

- Limpar por via úmida, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.
- Aguar plantas;
- Lavar os cinzeiros das mesas e os situados nas áreas de uso comum;
- Lavagem geral com detergente, não corrosivo, de todos os pisos, incluindo escadas;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando pó;
- Proceder à lavagem e desinfecção de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneantes domissanitários, duas vezes ao dia nas áreas administrativas;
- Limpar, remover manchas e lustrar os pisos encerados;
- Limpar, por via úmida e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de paviflex e emborrachados;
- Limpar os pisos de cimento;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia nas áreas administrativas;
- Limpar por via úmida o pó dos telefones com produtos adequados;
- Limpar por via úmida, com álcool os tampos das mesas;
- Retirar o lixo três vezes ao dia condicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva de material para reciclagem, quando couber;
- Limpar corrimãos;
- Limpar bebedouros de coluna e friccionar com álcool a 70% nas parte cromadas e repor água, quando necessário;
- Mudança e carregamento, quando necessário, de móveis e equipamentos de uma para outra dependência;
- Catação de papéis soltos nas áreas pertencentes ao Órgão, inclusive estacionamentos;
- Varrição dos pátios e limpeza dos ralos, quando necessário, para evitar obstrução;

5.2 DA COPEIRA

- a) Manipular e preparar café no interior das copas, diariamente no horário fixado pela Administração, bem como servir água e café quando as necessidades assim o exigirem;
- b) Recolher as garrafas, xícaras e copos diariamente;
- c) Zelar pelo bom funcionamento dos utensílios e equipamentos colocados à sua disposição, comunicando de imediato qualquer dificuldade, defeito no equipamento, ou outros fatos que venham a servir de óbice para a boa e perfeita execução dos serviços;

d) Promover a conservação, asseio e limpeza dos utensílios das copas, equipamentos e instalações.

5.3 DO JARDINEIRO

Conservação das áreas gramadas para que permaneçam sempre limpas;

Limpeza e conservação dos jardins, com capina, corte de grama, roçada, retirada de plantas desnecessárias, podar árvores (A poda e/ou corte de árvores dependerá de prévia autorização da Administração);

Executar demais serviços considerados necessários a frequência diária

5.4 DO GARÇOM

a) Nos gabinetes e salas de autoridades, o café será servido em xícaras de porcelana e a água em copos de cristal ou meio cristal, bem como, em eventuais almoços de serviços, nos gabinetes das autoridades legalmente constituídas, de acordo com as necessidades do DER;

b) Nas demais salas o café será servido em garrafas térmicas ou xícaras de porcelana ou descartáveis, e a água em copos descartáveis, de cristal ou meio cristal ou em jarra de vidro, quando for o caso;

c) Zelar pela segurança, limpeza e manutenção das instalações, mobiliários e equipamento;

d) Executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho.

5.5 DO LAVADOR

a) Lavar, polir e aspirar, os veículos oficiais internos e externamente, com o uso de produtos apropriado, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade e atinente a função;

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – Fornecer a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, alocando pessoal com nível de instrução e categorias profissionais pertinentes à execução dos serviços, com boa apresentação e aprovação em exame de saúde;

6.2 – Atender de imediato as solicitações quanto às substituições da mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

6.3 – Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente;

6.4 – Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografias recentes;

6.5 – Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou quando acometidos de mal súbito, assumindo ainda as responsabilidades civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do descumprimento destas;

- 6.6 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito federal, ou distrital, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e as de Segurança de Medicina do Trabalho;
- 6.7 – Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho.
- 6.8 - Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como todos os danos materiais contra o patrimônio público, resultantes de execução do contrato, conforme exigência legal.
- 6.9 – Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nas instalações observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;
- 6.10 – Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, ou quando necessário. Os modelos e qualidade deverão ser submetidos à aprovação da administração. Os quais, além dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, constarão do seguinte:
- 6.10.1 – Feminino: Calça, vestido ou saia, blusa ou jaleco, calçado;
- 6.10.2 – Masculino: Calça, cinto, camisa ou jaleco, calçado.
- 6.11 – Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- 6.12 – Prestar os serviços dentro do parâmetro e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos, máquinas, equipamentos, ferramental e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.13 – Manter todas as máquinas, equipamentos, ferramental e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- 6.14 – Identificar todas as máquinas, equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.
- 6.15 – Fornecer sacos plásticos para acondicionamento de lixo reciclável, cor preta, resistente, gramatura aproximada de 40 g/m².
- 6.16 – Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços.

- 6.17 – Observar conduta adequada na utilização dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 6.18 – Os serviços poderão ser executados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da administração.
- 6.19 – Apresentar declaração de que visitou os locais dos serviços, estando perfeitamente inteirada das condições dos mesmos.
- 6.20 – A licitante deverá apresentar Registro no Conselho Regional de Administração em nome da licitante e em plena validade.
- 6.21 – A contratada deverá ressarcir ao DER/DF por qualquer dano causado em decorrência da execução dos serviços.
- 6.22 - A contratada deverá providenciar, sempre que houver falta no efetivo, a imediata substituição, afim de manter inalterado o quantitativo de pessoas empregado na execução dos serviços.
- 6.23 – Substituir serventes e/ou encarregados que, por ventura, entrem em período de férias, afastamento por motivo de saúde ou que venha a ter qualquer tipo de impedimento durante a vigência do contrato, para que não prejudique a execução das atividades.
- 6.24 – A empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar no ato da assinatura do contrato a seguinte documentação sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive a perda do direito de licitar com a Administração Pública:
- 1 – Licença para funcionamento expedida pelo órgão competente de vigilância sanitária do Distrito Federal. (Lei 3.978/2007)
 - 2 – Cópia do Contrato de Trabalho do técnico responsável, bem como cópia do documento de registro no Conselho Profissional do técnico responsável. (Lei 3.978/2007)

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.2 – Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 7.3 – Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada, é suficiente para o bom desempenho dos serviços, confrontando o efetivo declarado na Proposta com aquele declarado na GRPS/Guia de Recolhimento da Previdência social e FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.4 – Documentar as ocorrências havidas, e a frequência dos empregados, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da Contratada.

7.5 – Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato.

7.6 – Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

7.7 – Disponibilizar encarregado e instalações necessárias à execução dos serviços.

7.8 – Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação.

7.9 – Permitir o livre acesso dos empregados da contratada para execução dos serviços.

7.10 – Indicar as áreas onde os serviços serão executados.

7.11 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – O Executor do Contrato será o Chefe do Núcleo de Serviços Gerais.

8. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

8.1- Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, registrado no CRA, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.2 - Certificado de Registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Administração - CRA;

8.3 - Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho Regional de Administração – CRA em nome de profissional de nível superior na área de Administração, em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente reconhecidos e registrados no CRA, pertencentes ao seu quadro de pessoal:

8.4 - Comprovação de seu vínculo empregatício por cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, mencionando o nome da instituição, a qualificação do profissional e a data da admissão; ou contrato de prestação de serviço, ou de cópia do contrato social/estatuto, acompanhada da última alteração.

9. PRAZO

9.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

9.2 – A prestação dos serviços terá início no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

10. PREÇO

10.1 – O preço mensal do contrato foi estimado com base no levantamento da necessidade das unidades, cujo quantitativo foi multiplicado pelo custo homem/mês com base nas planilhas de custos e formação de preços.

11. DA REPACTUAÇÃO

11.1 – É admitido a repactuação do valor do contrato, observado a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

12. PLANILHA DE CUSTOS MATERIAL DE CONSUMO MENSAL

12.1 MATERIAIS

IT.	ESPECIFICAÇÃO	Un.	QT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Água sanitária (concentrada)	Un.	34	0,47	15,98
2	Álcool	LT	20	1,68	33,60
3	Balde	Un.	8	2,50	20,00
4	Botas de borracha	Par	12	24,00	288,00
5	Cera líquida 05 L (concertado)	BB	4	33,00	132,00
6	Desinfetante comum creolina	LT	4	2,96	11,84
7	Desinfetante eucalipto 05 L (concertado)	BB	12	10,50	126,00
8	Desinfetante sólido para sanitário	Un.	360	0,45	162,00
9	Detergente neutro 05 litros	BB	14	4,99	69,86
10	Disco scotch brite 380	Un.	10	6,79	67,90
11	Escova de encerar 380	Un.	8	11,87	94,96
12	Escova de lavar 380	Un.	8	10,79	86,32
13	Escovinha de nylon	Un.	12	0,69	8,28
14	Espanador	Un.	12	5,98	71,76
15	Flanela	Un.	48	0,60	28,80
16	Lã de aço	Pct.	12	0,70	8,40
17	Limpa vidro	Un.	18	1,30	23,40
18	Lustra móvel	Un.	24	2,30	55,20
19	Luvas de borracha	Par	30	2,32	69,60
20	Pá para lixo	Un.	12	1,69	20,28
21	Polidor	Un.	4	3,17	12,68
22	Purificador de ar	Un.	6	4,25	25,50
23	Removedor de cera 5 litros	BB	6	14,39	86,34
24	Rodo de 40cm com cabo	Un.	12	2,29	27,48
25	Rodo de 60/90 com cabo	Un.	12	2,65	31,80
26	Sabão em barra	Un.	26	0,30	7,80
27	Sacos para limpeza	Un.	30	2,30	69,00
28	Saco plástico 100 l. Preto	Un.	1200	0,36	432,00
29	Vaselina líquida	Un.	4	8,59	34,36
30	Vassoura de pelo de 20/40 com cabo	Un.	14	2,69	37,66
31	Vassoura de pelo de 60 com cabo	Un.	14	4,48	62,72
32	Vassoura de gari	Un.	14	6,99	97,86
33	Vassoura de piaçava	Un.	14	3,79	53,06
34	Vassourinha p/vaso	Un.	14	2,09	29,26
35	Mangueira ¾	M.	100	2,50	250,00
36	Terra vegetal (semestralmente)	- Ton. -	12	40,00	480,00

37	Saco plástico para lixo 40 litros	Un.	600	0,04	24,00
38	Papel higiênico (folha dupla) 64 rolos	FD	100	19,80	1.980,00
39	Sabonete em tablete	Un.	8	0,42	3,36
40	Sabonete líquido 05 l	BB	8	9,50	76,00
41	Aromatizante 05 l	BB	8	51,00	408,00
42	Limpa pedra 07 l	BB	16	9,00	144,00
43	Detergente 500 ml	Un.	48	0,65	31,20
44	Esponja dupla face	Un.	40	0,17	6,80
45	Limpa cerâmica	Un.	4	8,99	35,96
48	Cera para polir carro, com 200 g.	L.	26	2,97	77,22
49	Cera protetora para vinil, com 200 ml.	Un.	26	3,00	78,00
50	Purificador de ar para automóvel	Un.	44	2,50	110,00
51	Limpa pneu	L.	55	8,66	476,30
52	Bota de Borracha	Par	12	24,00	288,00

12.3 MATERIAIS UTILIZADOS PELO JARDINEIRO SEMESTRALMENTE

35	Mangueira ¾	M.	100	2,50	250,00
36	Adubo Químico	Kg.	100	1,00	100,00
37	Adubo orgânico	Kg.	400	0,48	192,00
38	Terra vegetal (semestralmente)	Ton.	12	40,00	480,00

Valor anual

1.022,00

Valor total anual

72.143,76

12.4 – Todo o material de consumo utilizado será fornecido pela empresa contratada.

12.5 – Constar na planilha de custos de material de consumo, a marca dos produtos, estas planilhas deverão ser apresentadas juntamente com as propostas.

12.6 – Os materiais de consumo, relacionados neste anexo, refere-se à previsão mensal, podendo seus quantitativos serem alterados, não cabendo ao DER-DF qualquer ônus adicionais.

13 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USUÁRIO
Cortador de grama	02	Jardineiro
Escada média de 05 degraus	02	Servente
Escada grande de 05 degraus	02	Servente
Enceradeira Industrial	06	Servente
Aspirador de pó comercial	02	Servente
Rastelo	04	Jardineiro
Podão	04	Jardineiro
Enxada	04	Jardineiro
Carrinho de mão	08	Jardineiro

Tobata com enxada rotativa	02	Jardineiro
Facão	04	Jardineiro
Pá quadrada	04	Jardineiro
Pá de bico	02	Jardineiro
Serrote de poda	04	Jardineiro
Chaco coração	04	Jardineiro
Chaco 02 pontas	04	Jardineiro
Tesoura de grama	03	Jardineiro
Lima	04	Jardineiro
Mangueira santeno	200mt	Jardineiro
Aspersor 30cm	10	Jardineiro
Aparador de grama elétrico	04	Jardineiro
Linha de nylon p/ aparador	50mt	Jardineiro
Pazinha de jardim	05	Jardineiro
Pazinha transparente	05	Servente
Cavador reto	04	Jardineiro
Cavador articulado	04	Jardineiro
Martelo com cabo	02	Jardineiro
Chave de fenda	04	Jardineiro

13.1 – Os equipamentos relacionados deverão estar em boa condição de uso.

14 – UNIFORMES

CATEGORIA PROFISSIONAL	NÚMERO DE PEÇAS SEREM FORNECIDAS INICIALMENTE E A CADA FUNCIONÁRIO	NÚMERO DE PEÇAS SEREM FORNECIDAS SEMESTRALMENTE A CADA FUNCIONÁRIO	TIPO DE UNIFORME
SERVENTE JARDINEIRO	02	02	Calça de brim; Camisa de algodão; Par de tênis de lona com sola de borracha ou par de botas de borracha.
COPEIRA	02	02	Calça ou saia, camisa ou blusa, tecido poliéster e algodão, cor branca ou azul claro, par de tênis de lona com sola de borracha.
GARÇOM	02	02	Camisa social branca com malha pique, gravata borboleta e terno composto com calça e blazer com sinto social, sapato preto e meia social preta
LAVADOR DE AUTO	02	02	Calça jeans com cinto, camiseta de malha, bota de borracha, avental em PVC, óculos de proteção e luva de borracha.

Uniformes serão fornecidos pela empresa contratada

15 – DA CARGA HORÀRIA

15.1 – A carga horária para todas as especialidades a serem contratadas é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

15.2 – Os horários de trabalho são os seguintes:

- **SERVENTES:** uma turma de 07:00 às 16:00h e outra de 11:00 às 20:00 h segunda a sexta-feira e de 08:00 às 12:00 aos sábados;
- **GARÇOM:** de 08:00 às 17:45 h segunda a sexta-feira;
- **COPEIROS:** 08:00 às 17:00 h segunda a sexta-feira e de 08:00 às 12:00 aos sábados.;
- **JARDINEIROS:** 08:00 às 17:00 h segunda a sexta-feira e de 08:00 às 12:00 aos sábados.;
- **LAVADOR DE VEÍCULOS:** 08:00 às 17:00 h de segunda a sexta-feira e de 08:00 às 12:00 aos sábados.

16 - LOCAIS A SEREM VISTORIADOS

UNIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA RESPONSÁVEL MUNIDO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O VÍNCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM A EMPRESA
EDIFÍCIO SEDE	SAIN BLOCO "C"	ASS.: ASS.:
AUDITÓRIO CANTINA	SAIN BLOCO "C"	ASS.: ASS.:
TRANSPORTE NUCLEO DE MEDICINA	SAIN BLOCO "C"	ASS.: ASS.:
PARQUE RODOVIÁRIO PALÁCIO DOS ARCOS	ROD. DF 001 KM 0 SOBRADINHO - DF	ASS.: ASS.:
PARQUE RODOVIÁRIO OFICINA	ROD. DF 001 KM 0 SOBRADINHO – DF	ASS.: ASS.:
PARQUE RODOVIÁRIO SUOPER	ROD. DF 001 KM 0 SOBRADINHO – DF	ASS.: ASS.:

PARQUE RODOVIÁRIO TRANSPORTE	ROD. DF 001 KM 0 SOBRADINHO – DF	ASS.: ASS.:
PARQUE RODOVIÁRIO LABORATÓRIO	ROD. DF 001 KM 0 SOBRADINHO – DF	ASS.: ASS.:
PLANALTINA 1º DISTRITO RODOVIÁRIO	ÁREA ESPECIAL Nº PLANALTINA - DF	ASS.: ASS.:
2º DISTRITO RODOVIÁRIO	ROD. DF 001 KM 0 PARQUE RODOVIÁRIO SOBRADINHO – DF	ASS.: ASS.:
3º DISTRITO RODOVIÁRIO	SETOR MANSÕES SUDOESTE ÁREA ESPECIAL Nº 01 SAMAMBAIA - DF	ASS.: ASS.:
4º DISTRITO RODOVIÁRIO	ROD. DF 130 KM 53 PARANOÁ - DF	ASS.: ASS.:
5º DISTRITO RODOVIÁRIO	DF 180 KM 19 BRAZLÂNDIA - DF	ASS.: ASS.:

16.1 – Declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza do local, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o DER-DF.

17 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

TIPO DE MÃO-DE-OBRA

I - SERVENTE

REMUNERAÇÃO DO SERVENTE	(%)	R\$
1. SALÁRIO SERVENTE		647,95
2. ADICIONAIS (NOTURNO)		0,00
3. OUTROS		0,00
SUBTOTAL DA REMUNERAÇÃO		647,95
REMUNERAÇÃO TOTAL	-	647,95

ENCARGOS SOCIAIS (incide no valor de mão de obra)

GRUPO "A"	(%)	R\$
1. INSS	20,00%	129,59
2. SESI OU SESC	1,50%	9,72
3. SENAI OU SENAC	1,00%	6,48
4. INCRA	0,20%	1,30
5. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	16,20
6. FGTS	8,00%	51,84
7. SEG.ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	1,00%	6,48
8. SEBRAE	0,60%	3,89
TOTAL	34,80%	225,49

GRUPO "B"

1. 13º SALÁRIO	8,33%	53,97
2. FÉRIAS	8,33%	53,97
3. ABONO	2,78%	18,01
3. AUXILIO DOENÇA	0,41%	2,66
4. LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,01%	0,06
5. FALTAS LEGAIS	0,07%	0,45
6. ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,19
7. TOTAL	19,96%	129,33

GRUPO "C"

1. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	2,72
2. AVISO PRÉVIO	0,04%	0,26
3. INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	0,52
4. INDENIZAÇÃO (rescisões sem justa causa)	3,20%	20,73
TOTAL	3,74%	24,23

GRUPO "D"

	(%)	R\$
01. INCIDENCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	6,74%	43,67
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	65,24%	422,72
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)		1.070,67

INSUMOS

DISCRIMINAÇÃO	(%)	R\$
1. SUPERVISÃO UNIFORMES		20,52
2. MATERIAL/EQUIPAMENTOS		709,35
3. AUXÍLIO REFEIÇÃO		347,68
4. VALE TRANSPORTE		110,91
5. SELEÇÃO E TREINAMENTO		6,25
6. SEGURO DE VIDA EM GRUPO		8,39
7. ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA (CCT)		4,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		1.207,10
BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	(%)	
DESPESA ADMINISTRATIVA/ OPERACIONAL		152,90
LUCRO		152,90
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		680,62

ISS		0,00
PIS		0,00
COFINS		0,00
VALOR DO BDI	30,00%	986,42
VII - PREÇO HOMEM MÊS (M.O.+D. COMP + TRIBUTOS)		3.264,19
01 (HUM) POSTO SERVENTE		3.264,19

COMPOSIÇÃO DE TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO

Empresas optantes do Lucro Real

Imposto Sobre o Faturamento		
ISS		5%
COFINS	7,60%	7,22%
PIS	1,65%	1,57%
TOTAL		13,79%

Empresas optantes do Lucro Presumido

Imposto Sobre o Faturamento	
ISS	5%
COFINS	3%
PIS	0,65%
TOTAL	8,65%

Empresas optantes do Simples

Imposto Sobre o Faturamento	
ISS	5%
COFINS	2,63%
PIS	0,57%
TOTAL	8,20%

APURAÇÃO DO BDI

Para apuração da bonificação e Despesas Indiretas – BDI, a licitante deverá preencher a planilha abaixo, respeitando a sua respectiva carga tributária:

DESCRIÇÃO		%
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	A	
TAXA DE LUCRO BRUTO	B	
TRIBUTOS	C	
ISS		
COFINS		
PIS		
TOTAL DO BDI MÁXIMO ADMITIDO		30,00%

Devendo ainda utilizar a seguinte fórmula:

O percentual do BDI deve ser demonstrado conforme limites máximos, estabelecidos no Edital e deverão seguir a seguinte fórmula para a sua apuração:

$$BDI = \frac{(1 + A) \times (1 + B) - 1}{(1 - C)}$$

A = Taxa de despesas administrativas;

B = Taxa de Lucro Bruto; e

C = Taxa de tributos

TIPO DE MÃO-DE-OBRAI - COPEIRA

REMUNERAÇÃO DO COPEIRA	(%)	R\$
1. SALÁRIO COPEIRA		647,95
2. ADICIONAIS (NOTURNO)		0,00
3. OUTROS		0,00
SUBTOTAL DA REMUNERAÇÃO		647,95
REMUNERAÇÃO TOTAL		647,95

ENCARGOS SOCIAIS (incide no valor de mão de obra)

GRUPO "A"	(%)	R\$
1. INSS	20,00%	129,59
2. SESI OU SESC	1,50%	9,72
3. SENAI OU SENAC	1,00%	6,48
4. INCRA	0,20%	1,30
5. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	16,20
6. FGTS	8,00%	51,84
7. SEG.ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	1,00%	6,48
8. SEBRAE	0,60%	3,89
TOTAL	34,80%	225,49

GRUPO "B"

1. 13º SALÁRIO	8,33%	53,97
2. FÉRIAS	8,33%	53,97
3. ABONO	2,78%	18,01
3. AUXILIO DOENÇA	0,41%	2,66
4. LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,01%	0,06
5. FALTAS LEGAIS	0,07%	0,45
6. ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,19
7. TOTAL	19,96%	129,33

GRUPO "C"

1. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	2,72
2. AVISO PRÉVIO	0,04%	0,26
3. INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	0,52
4. INDENIZAÇÃO (rescisões sem justa causa)	3,20%	20,73
TOTAL	3,74%	24,23

GRUPO "D"

	(%)	R\$
01. INCIDENCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	6,74%	43,67
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	65,24%	422,72
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)		1.070,67

INSUMOS

DISCRIMINAÇÃO	(%)	R\$
---------------	-----	-----

1. SUPERVISÃO UNIFORMES		22,66
2. MATERIAL/EQUIPAMENTOS		709,37
3. AUXÍLIO REFEIÇÃO		347,68
4. VALE TRANSPORTE		110,91
5. SELEÇÃO E TREINAMENTO		6,25
6. SEGURO DE VIDA EM GRUPO		8,39
7. ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA (CCT)		4,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		1.209,26
BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	(%)	
DESPESA ADMINISTRATIVA/ OPERACIONAL		0,00
LUCRO		0,00
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		0,00
ISS		0,00
PIS		0,00
COFINS		0,00
VALOR DO BDI	30,00%	987,36
VII - PREÇO HOMEM MÊS (M.O.+D. COMP + TRIBUTOS)		3.267,29
01 (HUM) POSTO COPEIRA		3.267,29

COMPOSIÇÃO DE TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO

Empresas optantes do Lucro Real

Imposto Sobre o Faturamento		
ISS		5%
COFINS	7,60%	7,22%
PIS	1,65%	1,57%
TOTAL		13,79%

Empresas optantes do Lucro Presumido

Imposto Sobre o Faturamento	
ISS	5%
COFINS	3%
PIS	0,65%
TOTAL	8,65%

Empresas optantes do Simples

Imposto Sobre o Faturamento	
ISS	5%
COFINS	2,63%
PIS	0,57%
TOTAL	8,20%

APURAÇÃO DO BDI

Para apuração da bonificação e Despesas Indiretas – BDI, a licitante deverá preencher a planilha abaixo, respeitando a sua respectiva carga tributária:

DESCRIÇÃO		%
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	A	
TAXA DE LUCRO BRUTO	B	
TRIBUTOS	C	
ISS		

COFINS	
PIS	
TOTAL DO BDI MÁXIMO ADMITIDO	30,00%

Devendo ainda utilizar a seguinte fórmula:

O percentual do BDI deve ser demonstrado conforme limites máximos, estabelecidos no Edital e deverão seguir a seguinte fórmula para a sua apuração:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + A) \times (1 + B) - 1}{(1 - C)}$$

A = Taxa de despesas administrativas;

B = Taxa de Lucro Bruto; e

C = Taxa de tributos

TIPO DE MÃO-DE-OBRA

I - JARDINEIRO

REMUNERAÇÃO DO JARDINEIRO	(%)	R\$
1. SALÁRIO JARDINEIRO		956,62
2. ADICIONAIS (NOTURNO)		0,00
3. OUTROS		0,00
SUBTOTAL DA REMUNERAÇÃO		956,62
REMUNERAÇÃO TOTAL		956,62

ENCARGOS SOCIAIS (incide no valor de mão de obra)

GRUPO "A"	(%)	R\$
1. INSS	20,00%	191,32
2. SESI OU SESC	1,50%	14,35
3. SENAI OU SENAC	1,00%	9,57
4. INCRA	0,20%	1,91
5. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	23,92
6. FGTS	8,00%	76,53
7. SEG.ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	1,00%	9,57
8. SEBRAE	0,60%	5,74
TOTAL	34,80%	332,90

GRUPO "B"

1. 13º SALÁRIO	8,33%	79,69
2. FÉRIAS	8,33%	79,69
3. ABONO	2,78%	26,59
3. AUXILIO DOENÇA	0,41%	3,92
4. LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,01%	0,10
5. FALTAS LEGAIS	0,07%	0,67
6. ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,29
7. TOTAL	19,96%	190,94

GRUPO "C"

1. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	4,02
2. AVISO PRÉVIO	0,04%	0,38
3. INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	0,77
4. INDENIZAÇÃO (rescisões sem justa causa)	3,20%	30,61
TOTAL	3,74%	35,78

GRUPO "D"

	(%)	R\$
01. INCIDENCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	6,74%	64,48
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	65,24%	624,10
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)		1.580,72

INSUMOS

DISCRIMINAÇÃO	(%)	R\$
1. SUPERVISÃO UNIFORMES		20,52
2. MATERIAL/EQUIPAMENTOS		709,35
3. AUXÍLIO REFEIÇÃO		347,68
4. VALE TRANSPORTE		101,65
5. SELEÇÃO E TREINAMENTO		6,25
6. SEGURO DE VIDA EM GRUPO		8,39
7. ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA (CCT)		4,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		1.197,84
BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	(%)	
DESPESA ADMINISTRATIVA/ OPERACIONAL		0,00
LUCRO		0,00
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		0,00
ISS		0,00
PIS		0,00
COFINS		0,00
VALOR DO BDI	30,00%	1.205,89
VII - PREÇO HOMEM MÊS (M.O.+D. COMP + TRIBUTOS)		3.984,45
01 (HUM) POSTO JARDINEIRO		3.984,45

COMPOSIÇÃO DE TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO

Empresas optantes do Lucro Real

Imposto Sobre o Faturamento		
ISS		5%
COFINS	7,60%	7,22%
PIS	1,65%	1,57%
TOTAL		13,79%

Empresas optantes do Lucro Presumido

Imposto Sobre o Faturamento	
ISS	5%
COFINS	3%
PIS	0,65%
TOTAL	8,65%

Empresas optantes do Simples

Imposto Sobre o Faturamento	
ISS	5%
COFINS	2,63%
PIS	0,57%
TOTAL	8,20%

APURAÇÃO DO BDI

Para apuração da bonificação e Despesas Indiretas – BDI, a licitante deverá preencher a planilha abaixo, respeitando a sua respectiva carga tributária:

DESCRIÇÃO		%
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	A	
TAXA DE LUCRO BRUTO	B	
TRIBUTOS	C	
ISS		
COFINS		
PIS		
TOTAL DO BDI MÁXIMO ADMITIDO		30,00%

Devendo ainda utilizar a seguinte fórmula:

O percentual do BDI deve ser demonstrado conforme limites máximos, estabelecidos no Edital e deverão seguir a seguinte fórmula para a sua apuração:

$$BDI = \frac{(1 + A) \times (1 + B) - 1}{(1 - C)}$$

A = Taxa de despesas administrativas;

B = Taxa de Lucro Bruto; e

C = Taxa de tributos

TIPO DE MÃO-DE-OBRA

I - GARÇOM

REMUNERAÇÃO DO GARÇOM	(%)	R\$
1. SALÁRIO GARÇOM		956,62
2. ADICIONAIS (NOTURNO)		0,00
3. OUTROS		0,00
SUBTOTAL DA REMUNERAÇÃO		956,62
REMUNERAÇÃO TOTAL		956,62

ENCARGOS SOCIAIS (incide no valor de mão de obra)

GRUPO "A"	(%)	R\$
1. INSS	20,00%	191,32
2. SESI OU SESC	1,50%	14,35
3. SENAI OU SENAC	1,00%	9,57
4. INCRA	0,20%	1,91
5. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	23,92
6. FGTS	8,00%	76,53
7. SEG.ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	1,00%	9,57

8. SEBRAE	0,60%	5,74
TOTAL	34,80%	332,90

GRUPO "B"

1. 13º SALÁRIO	8,33%	79,69
2. FÉRIAS	8,33%	79,69
3. ABONO	2,78%	26,59
3. AUXILIO DOENÇA	0,41%	3,92
4. LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,01%	0,10
5. FALTAS LEGAIS	0,07%	0,67
6. ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,29
7. TOTAL	19,96%	190,94

GRUPO "C"

1. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	4,02
2. AVISO PRÉVIO	0,04%	0,38
3. INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	0,77
4. INDENIZAÇÃO (rescisões sem justa causa)	3,20%	30,61
TOTAL	3,74%	35,78

GRUPO "D"

	(%)	R\$
01. INCIDENCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	6,74%	64,48
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	65,24%	624,10
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)		1.580,72

INSUMOS

DISCRIMINAÇÃO	(%)	R\$
1. SUPERVISÃO UNIFORMES		34,14
2. MATERIAL/EQUIPAMENTOS		709,35
3. AUXÍLIO REFEIÇÃO		347,68
4. VALE TRANSPORTE		101,65
5. SELEÇÃO E TREINAMENTO		6,25
6. SEGURO DE VIDA EM GRUPO		8,39
7. ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA (CCT)		4,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		1.211,46
BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	(%)	
DESPESA ADMINISTRATIVA/ OPERACIONAL		0,00
LUCRO		0,00
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		0,00
ISS		0,00
PIS		0,00
COFINS		0,00
VALOR DO BDI	30,00%	1.211,73
VII - PREÇO HOMEM MÊS (M.O.+D. COMP + TRIBUTOS)		4.003,91
01 (HUM) POSTO GARÇOM		4.003,91

COMPOSIÇÃO DE TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO

Empresas optantes do Lucro Real

Imposto Sobre o Faturamento

ISS		5%
COFINS	7,60%	7,22%
PIS	1,65%	1,57%
TOTAL		13,79%

Empresas optantes do Lucro Presumido

Imposto Sobre o Faturamento	
ISS	5%
COFINS	3%
PIS	0,65%
TOTAL	8,65%

Empresas optantes do Simples

Imposto Sobre o Faturamento	
ISS	5%
COFINS	2,63%
PIS	0,57%
TOTAL	8,20%

APURAÇÃO DO BDI

Para apuração da bonificação e Despesas Indiretas – BDI, a licitante deverá preencher a planilha abaixo, respeitando a sua respectiva carga tributária:

DESCRIÇÃO		%
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	A	
TAXA DE LUCRO BRUTO	B	
TRIBUTOS	C	
ISS		
COFINS		
PIS		
TOTAL DO BDI MÁXIMO ADMITIDO		30,00%

Devendo ainda utilizar a seguinte fórmula:

O percentual do BDI deve ser demonstrado conforme limites máximos, estabelecidos no Edital e deverão seguir a seguinte fórmula para a sua apuração:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + A) \times (1 + B) - 1}{(1 - C)}$$

A = Taxa de despesas administrativas;

B = Taxa de Lucro Bruto; e

C = Taxa de tributos

TIPO DE MÃO-DE-OBRA

I - LAVADOR

REMUNERAÇÃO DO LAVADOR	(%)	R\$
1. SALARIO LAVADOR		647,95
2. ADICIONAIL DE INSALUBRIDADE		
3. OUTROS		0,00

SUBTOTAL DA REMUNERAÇÃO		647,95
REMUNERAÇÃO TOTAL		647,95

ENCARGOS SOCIAIS (incide no valor de mão de obra)

GRUPO "A"	(%)	R\$
1. INSS	20,00%	129,59
2. SESI OU SESC	1,50%	9,72
3. SENAI OU SENAC	1,00%	6,48
4. INCRA	0,20%	1,30
5. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	16,20
6. FGTS	8,00%	51,84
7. SEG.ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	1,00%	6,48
8. SEBRAE	0,60%	3,89
TOTAL	34,80%	225,49

GRUPO "B"

1. 13º SALÁRIO	8,33%	53,97
2. FÉRIAS	8,33%	53,97
3. ABONO	2,78%	18,01
3. AUXILIO DOENÇA	0,41%	2,66
4. LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,01%	0,06
5. FALTAS LEGAIS	0,07%	0,45
6. ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,19
7. TOTAL	19,96%	129,33

GRUPO "C"

1. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	2,72
2. AVISO PRÉVIO	0,04%	0,26
3. INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	0,52
4. INDENIZAÇÃO (rescisões sem justa causa)	3,20%	20,73
TOTAL	3,74%	24,23

GRUPO "D"

	(%)	R\$
01. INCIDENCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	6,74%	43,67
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	65,24%	422,72
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)		1.070,67

INSUMOS

DISCRIMINAÇÃO	(%)	R\$
1. SUPERVISÃO UNIFORMES		20,52
2. MATERIAL/EQUIPAMENTOS		709,35
3. AUXÍLIO REFEIÇÃO		347,68
4. VALE TRANSPORTE		110,91
5. SELEÇÃO E TREINAMENTO		6,25
6. SEGURO DE VIDA EM GRUPO		8,39
7. ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA (CCT)		4,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		1.207,10
BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	(%)	
DESPESA ADMINISTRATIVA/ OPERACIONAL		0,00

LUCRO		0,00
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		0,00
ISS		0,00
PIS		0,00
COFINS		0,00
VALOR DO BDI	30,00%	986,44
VII - PREÇO HOMEM MÊS (M.O.+D. COMP + TRIBUTOS)		3.264,21
01 (HUM) POSTO LAVADOR		3.264,21

COMPOSIÇÃO DE TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO

Empresas optantes do Lucro Real

Imposto Sobre o Faturamento		
ISS		5%
COFINS	7,60%	7,22%
PIS	1,65%	1,57%
TOTAL		13,79%

Empresas optantes do Lucro Presumido

Imposto Sobre o Faturamento	
ISS	5%
COFINS	3%
PIS	0,65%
TOTAL	8,65%

Empresas optantes do Simples

Imposto Sobre o Faturamento	
ISS	5%
COFINS	2,63%
PIS	0,57%
TOTAL	8,20%

APURAÇÃO DO BDI

Para apuração da bonificação e Despesas Indiretas – BDI, a licitante deverá preencher a planilha abaixo, respeitando a sua respectiva carga tributária:

DESCRIÇÃO		%
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	A	
TAXA DE LUCRO BRUTO	B	
TRIBUTOS	C	
ISS		
COFINS		
PIS		
TOTAL DO BDI MÁXIMO ADMITIDO		30,00%

Devendo ainda utilizar a seguinte fórmula:

O percentual do BDI deve ser demonstrado conforme limites máximos, estabelecidos no Edital e deverão seguir a seguinte fórmula para a sua apuração:

$$BDI = \frac{(1 + A) \times (1 + B) - 1}{(1 - C)}$$

A = Taxa de despesas administrativas;

B = Taxa de Lucro Bruto; e

C = Taxa de tributos

TIPO DE MÃO-DE-OBRA

I - ENCARGADO DE LIMPEZA

REMUNERAÇÃO DO ENC. DE LIMPEZA	(%)	R\$
1. SALÁRIO		1.275,68
2. ADICIONAIS (NOTURNO)		0,00
3. OUTROS		0,00
SUBTOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.275,68
REMUNERAÇÃO TOTAL		1.275,68

ENCARGOS SOCIAIS (incide no valor de mão de obra)

GRUPO "A"	(%)	R\$
1. INSS	20,00%	255,14
2. SESI OU SESC	1,50%	19,14
3. SENAI OU SENAC	1,00%	12,76
4. INCRA	0,20%	2,55
5. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	31,89
6. FGTS	8,00%	102,05
7. SEG.ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	1,00%	12,76
8. SEBRAE	0,60%	7,65
TOTAL	34,80%	443,94

GRUPO "B"

1. 13º SALÁRIO	8,33%	106,26
2. FÉRIAS	8,33%	106,26
3. ABONO	2,78%	35,46
3. AUXILIO DOENÇA	0,41%	5,23
4. LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,01%	0,13
5. FALTAS LEGAIS	0,07%	0,89
6. ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,38
7. TOTAL	19,96%	254,63

GRUPO "C"

1. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	5,36
2. AVISO PRÉVIO	0,04%	0,51
3. INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	1,02
4. INDENIZAÇÃO (rescisões sem justa causa)	3,20%	40,82
TOTAL	3,74%	47,71

GRUPO "D"

	(%)	R\$
01. INCIDENCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	6,74%	85,98
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	65,24%	832,25
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)		2.107,93

INSUMOS

DISCRIMINAÇÃO	(%)	R\$
1. SUPERVISÃO UNIFORMES		20,52
2. MATERIAL/EQUIPAMENTOS		709,35
3. AUXÍLIO REFEIÇÃO		347,68
4. VALE TRANSPORTE		92,08
5. SELEÇÃO E TREINAMENTO		6,25
6. SEGURO DE VIDA EM GRUPO		8,39
7. ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA (CCT)		4,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		1.188,27
BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	(%)	
DESPESA ADMINISTRATIVA/ OPERACIONAL		0,00
LUCRO		0,00
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		0,00
ISS		0,00
PIS		0,00
COFINS		0,00
VALOR DO BDI	30,00%	1.432,72
VII - PREÇO HOMEM MÊS (M.O.+D. COMP + TRIBUTOS)		4.728,92
01 (HUM) POSTO ENC. DE LIMPEZA		4.728,92

COMPOSIÇÃO DE TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO

Empresas optantes do Lucro Real

Imposto Sobre o Faturamento		
ISS		5%
COFINS	7,60%	7,22%
PIS	1,65%	1,57%
TOTAL		13,79%

Empresas optantes do Lucro Presumido

Imposto Sobre o Faturamento	
ISS	5%
COFINS	3%
PIS	0,65%
TOTAL	8,65%

Empresas optantes do Simples

Imposto Sobre o Faturamento	
ISS	5%
COFINS	2,63%
PIS	0,57%
TOTAL	8,20%

APURAÇÃO DO BDI

Para apuração da bonificação e Despesas Indiretas – BDI, a licitante deverá preencher a planilha abaixo, respeitando a sua respectiva carga tributária:

DESCRIÇÃO		%
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	A	
TAXA DE LUCRO BRUTO	B	
TRIBUTOS	C	

ISS	
COFINS	
PIS	
TOTAL DO BDI MÁXIMO ADMITIDO	30,00%

Devendo ainda utilizar a seguinte fórmula:

O percentual do BDI deve ser demonstrado conforme limites máximos, estabelecidos no Edital e deverão seguir a seguinte fórmula para a sua apuração:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + A) \times (1 + B) - 1}{(1 - C)}$$

A = Taxa de despesas administrativas;

B = Taxa de Lucro Bruto; e

C = Taxa de tributos

TIPO DE MÃO-DE-OBRA

I - ENCARREGADO GERAL

REMUNERAÇÃO DO ENCARREGADO GERAL	(%)	R\$
1. SALÁRIO		1.913,23
2. ADICIONAIS (NOTURNO)		0,00
3. OUTROS		0,00
SUBTOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.913,23
REMUNERAÇÃO TOTAL		1.913,23

ENCARGOS SOCIAIS (incide no valor de mão de obra)

GRUPO "A"	(%)	R\$
1. INSS	20,00%	382,65
2. SESI OU SESC	1,50%	28,70
3. SENAI OU SENAC	1,00%	19,13
4. INCRA	0,20%	3,83
5. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	47,83
6. FGTS	8,00%	153,06
7. SEG.ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	1,00%	19,13
8. SEBRAE	0,60%	11,48
TOTAL	34,80%	665,80

GRUPO "B"

1. 13º SALÁRIO	8,33%	159,37
2. FÉRIAS	8,33%	159,37
3. ABONO	2,78%	53,19
3. AUXILIO DOENÇA	0,41%	7,84
4. LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,01%	0,19
5. FALTAS LEGAIS	0,07%	1,34
6. ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,57
7. TOTAL	19,96%	381,88

GRUPO "C"

1. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	-	0,42%	8,04
----------------------------	---	-------	------

2. AVISO PRÉVIO	0,04%	0,77
3. INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	1,53
4. INDENIZAÇÃO (rescisões sem justa causa)	3,20%	61,22
TOTAL	3,74%	71,55

GRUPO "D"		(%)	R\$
01. INCIDENCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"		6,74%	128,95
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		65,24%	1.248,19
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			3.161,42

INSUMOS		
DISCRIMINAÇÃO	(%)	R\$
1. SUPERVISÃO UNIFORMES		20,52
2. MATERIAL/EQUIPAMENTOS		709,35
3. AUXÍLIO REFEIÇÃO		347,68
4. VALE TRANSPORTE		72,95
5. SELEÇÃO E TREINAMENTO		6,25
6. SEGURO DE VIDA EM GRUPO		8,39
7. ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA (CCT)		4,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		1.169,14
BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	(%)	
DESPESA ADMINISTRATIVA/ OPERACIONAL		0,00
LUCRO		0,00
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		0,00
ISS		0,00
PIS		0,00
COFINS		0,00
VALOR DO BDI	30,00%	1.886,01
VII - PREÇO HOMEM MÊS (M.O.+D. COMP + TRIBUTOS)		6.216,57
01 (HUM) POSTO ENCARREGADO GERAL		6.216,57

COMPOSIÇÃO DE TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO

Empresas optantes do Lucro Real

Imposto Sobre o Faturamento		
ISS		5%
COFINS	7,60%	7,22%
PIS	1,65%	1,57%
TOTAL		13,79%

Empresas optantes do Lucro Presumido

Imposto Sobre o Faturamento		
ISS		5%
COFINS		3%
PIS		0,65%
TOTAL		8,65%

Empresas optantes do Simples

Imposto Sobre o Faturamento		
ISS		5%

COFINS	2,63%
PIS	0,57%
TOTAL	8,20%

APURAÇÃO DO BDI

Para apuração da bonificação e Despesas Indiretas – BDI, a licitante deverá preencher a planilha abaixo, respeitando a sua respectiva carga tributária:

DESCRIÇÃO		%
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	A	
TAXA DE LUCRO BRUTO	B	
TRIBUTOS	C	
ISS		
COFINS		
PIS		
TOTAL DO BDI MÁXIMO ADMITIDO		30,00%

Devendo ainda utilizar a seguinte fórmula:

O percentual do BDI deve ser demonstrado conforme limites máximos, estabelecidos no Edital e deverão seguir a seguinte fórmula para a sua apuração:

$$BDI = \frac{(1 + A) \times (1 + B) - 1}{(1 - C)}$$

A = Taxa de despesas administrativas;

B = Taxa de Lucro Bruto; e

C = Taxa de tributos

PROPOSTA ESTIMATIVA

Mão-de-obra	Item I	Valor do Posto de Serviços Mensal R\$	Valor Mensal do Posto
Servente	28	3.264,19	91.397,39
Copeira	13	3.267,29	42.474,80
Jardineiro	10	3.984,45	39.844,49
Garçom	1	4.003,91	4.003,91
Lavador de Auto	3	3.264,21	9.792,64
Encarregado de Limpeza	2	4.728,92	9.457,85
Encarregado Geral	1	6.216,57	6.216,57
VALOR MENSAL		203.187,65	
VALOR ANUAL		2.438.251,80	
QUANTIDADE DE PESSOAL ENVOLVIDO		58	

Importa o presente Projeto Básico o valor anual de R\$ 2.438.251,80 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais, oitenta centavos) e mensal de R\$ 203.187,65 (duzentos e três mil, cento e oitenta e sete reais, sessenta e cinco centavos).

Brasília, 30 de junho de 2011

EDSON ENEDINO DAS CHAGAS
AGENTE DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS
DER-DF

SUELI BARBOSA DE SOUSA
Chefe do Núcleo de Serviços Gerais

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Gerente de Materiais e Serviços

Aprovo o Projeto Básico, nos termos do Artigo 07 da Lei nº 8.666/93.
Brasília - DF, 30 de junho de 2011

Carlos Geraldo Caixeta Cruz
Superintendente Administrativo e Financeiro

Eng FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor Geral do DER/DF



DEMONSTRATIVO DO CONTRATO 008/2010

CONT.	PIRMA	PROCESSO	P. TRABALHO	OBRA	VALOR A PI	FT	ADITIVOS	V. TOTAL	EMPENHADO	NEC. ORÇAM.	PAGO	A PAGAR	INÍCIO	TERMINO	EST.	EXECUTOR
008/10	ISTE	3947/09	3550-0001	Proj. Engº p/forço da Ponte do Breghetto	3.177.636,23	100	0,00	3.177.636,23	2.662.130,15	515.506,08	1.271.064,58	1.906.581,65	30.03.10	20.10.11	AND	Cammo
					3.177.636,23			3.177.636,23	2.662.130,15	515.506,08	1.271.064,58	1.906.581,65				



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.003.947/2009
CONTRATO Nº 008 /2010

Publicado no Diário Oficial do DF

nº 62 de 31 / 03 / 2010, pág. 63

Rubrica

90222

Matricula

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A., OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA EM TRECHO DAS RODOVIAS DF-007 (EPTT) E DF-002 (ERN), NA FORMA ABAIXO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAIN, Bloco "C", inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº LUIZ CARLOS TANEZINI, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, JÚLIO CÉSAR MOTA, e STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A., situada na Rua Saldanha da Gama, 225, Bairro Harmonia - CANOAS-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.849.773/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor FABIO ARAÚJO NODARI, RG Nº 600.1310892-SSP/RS e CPF Nº 358.852.030-91, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por fundamento legal o Edital de Concorrência nº 003/2009, devidamente homologado pelo Conselho Rodoviário do Distrito Federal em 15/10/2009 e adjudicado pelo Diretor Geral do DER/DF em 19/10/2009 às fls. 995 do processo epigrafado.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a elaboração de projeto de engenharia rodoviária para reforço estrutural da Ponte do Braghetto e de reabilitação de pavimentos com melhoramentos e adequação de capacidade em 2,1 Km da rodovia DF-007 (EPTT) no trecho compreendido entre a DF-002 e o entroncamento da DF-003 e BR-450 (interseção do Torto) e 0,4 Km da rodovia DF-002 (ERN/ERS) no trecho compreendido entre o seu entroncamento com a DF-007 (ponte do Braghetto) até o acesso às vias W1/W3, conforme especificações nos anexos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei n. 8.666/93.

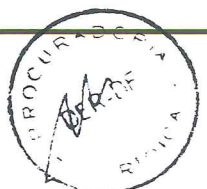
CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

Na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser observadas as especificações constantes do Edital e seus anexos, e as Normas Técnicas vigentes no DER/DF, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Fica a Contratada responsável pelas obrigações relacionadas no Edital de Concorrência nº 003/2009 e na proposta aceita pela Administração e por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados a terceiros, bem como o pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação de serviços.

C. F.



5.1 -

Fica a Contratada obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentadas por ocasião da licitação.

5.2 -

Integra o presente Contrato o Edital de Concorrência nº 003/2009, Anexos e Especificações, bem como a proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

5.3 -

Os serviços, objeto do presente Contrato, serão executados de conformidade com a legislação vigente, Normas Técnicas ABNT e Código de Edificações do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.177.636,23 (três milhões e cento e setenta e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), procedentes do Orçamento do DER/DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Rodovias do DER/DF;

I – Projeto: 26.732.2800.3550 – Projetos de Engenharia em

II – Subtítulo: 0001

III – Natureza da Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações;

IV – Fonte de Recursos: 100

7.1-

O empenho Inicial é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00405/2010, emitida em 19/03/2010, na modalidade global.

Ce Ju

M

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Os preços unitários, por item de execução, consoante cronograma indicativo proposto pela Contratada são: - EQUIPE TÉCNICA – R\$ 944.594,64 (novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos); - ENCARGOS SOCIAIS – R\$ 831.621,12 (oitocentos e trinta e um mil e seiscentos e vinte e um reais e doze centavos); - CUSTOS ADMINISTRATIVOS – R\$ 472.297,32 (quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos); - DESPESAS GERAIS – R\$ 269.391,80 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos); - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA – R\$ 302.148,58 (trezentos e dois mil e cento e quarenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos); - DESPESAS FISCAIS – R\$ 357.582,77 (trezentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), que perfazem o total de R\$ 3.177.636,23 (três milhões e cento e setenta e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, ora efetivada conforme previsão constante no Ato convocatório, será ao final do contrato restituída em até 30 (trinta) dias, após requerida ao Diretor Geral do DER/DF.

9.1 -

Não serão devolvidos a garantia inicial, respectivos reforços e multas, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á na forma do Artigo 40, XIV, "a", da Lei n.º 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de expedição do Atestado de Execução pela SUOBRA, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via conta única do GDF.



10.1 - A Contratada deverá provar, para fins de pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n.º 307, de 28.02.86, do CONFEA.

10.2 - O Contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamento, ressalvadas as hipóteses previstas pelo Artigo 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura para vigor até 31 / 12 / 2010.

11.1 - O prazo para execução dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias, devendo expirar-se em 25 / 11 / 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

O objeto do presente contrato será recebido, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF:

I - Em caráter provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

II - Em caráter definitivo, por um servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorridos 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;



13.1 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do Contrato.

13.2 - As correções, alterações e/ou complementações solicitadas pelo DER/DF serão efetuadas pela Contratada e não implicarão em prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO DER/DF

O DER/DF responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

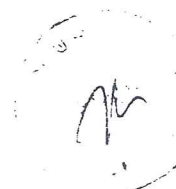

Em caso de inexecução parcial ou total da execução dos serviços, de qualquer outra inadimplência, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.1 - No caso de multas, observar-se-á o disposto no Artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

15.2 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo DER/DF, ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos Incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.1 -

Na hipótese da rescisão prevista no Artigo 79, Inciso I, fica o DER/DF autorizado a adotar as providências elencadas no Artigo 80, da Lei de regência

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos do DER/DF, decorrentes do presente ajuste, caberá recurso na forma do disposto no Artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o DER/DF, decorrentes ou não do ajuste, serão cobrados na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO EXECUTOR

O Diretor Geral do DER/DF, por meio de Instrução de Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ficam designados pela Contratada, como Responsáveis Técnico pela obra objeto do presente Contrato, os Eng.ª ANTÔNIO JOÃO BORDIN - CREA/RS 005401/D, ROBERTO LINS PORTELLA NUNES - CREA/RS 34.621/D, ATHOS



ROBERTO ALBERNAZ CORDEIRO – CREA/R.S 031.064/D, FABIO PAIVA FERREIRA – CREA/DF 11.734/D e FABIO ARAUJO NODARI – CREA/RS 78.091/D.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, par ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica do DER/DF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Capital da República.

E, por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 30 de março de 2010.

Pelo DER/DF:

[Handwritten signature]
Ely ...
Diretor-Geral
DER-DF

Pela CONTRATADA:

[Handwritten signature]

JCM/eao/STE3947





INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N. 006 /2010


AUTORIZA O INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS PREVISTOS NO CONTRATO
Nº 008 /2010

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 79,
Inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 07 de abril de 2005, autoriza a
Empresa STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A., a dar início à execução do
contrato epigrafado, objeto do processo nº 113.003.947/2009.

Brasília, 30 de março de 2010.


Eng. LUIZ CARLOS TANEZINI

Recebi a 1ª via em 30 / 03 / 2010.

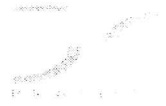

STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A.

JCM/eao/STE3947

AK

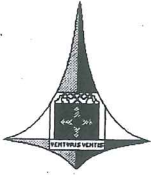


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Superintendência de Engenharia
Gerência de Estudos e Projetos



Relatório das Obras do PAC-MOB

Obra	Extensão (Km)	Projeto	Valor estimado em milhões para 2011
EIXO NORTE	39,00 Km	Elaboração de Termo de Referência	1,0
VLP-EPNB	12,00 Km	Elaboração de Termo de Referência	1,0
VLP- ÁGUAS LINDAS	38,00 Km	Elaboração de Termo de Referência	1,0



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transportes
Gabinete do Secretário



PROCESSO Nº
INTERESSADO
ASSUNTO

: 113.006508/2011
: DER/DF
: Suplementação Orçamentária Orçamento Insuficiente para execução de projetos.

FOLHA Nº: 74
PROCESSO Nº: 113.006508/2011
RÚBRICA *[assinatura]* MATRICULA *[assinatura]*

DESPACHO

Encaminhe-se o presente processo à **Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal - SEPLAN**, solicitando deliberação, conforme Despacho exarado pela DER/DF, às fls. 01.

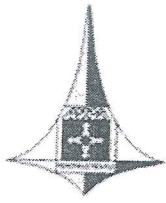
Em *13* de julho de 2011.


Paulo Victor Rada
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
Secretário de Transportes
Em Exercício

dSEC.PLANEJ.ORÇAMENTO30_ENC. 113.006508-2011 Suplementação Orçamentaria Orçamento Insuficiente para execução de projetos.doc

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

Gabinete do Secretário GAB/ST
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1501, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3141-3421 – Fax: (061) 3141-3406 – gabinete@st.df.gov.br
st.gabinete@gmail.com
GAB/ST-LDLR/1



FOLHA Nº: 75
PROCESSO Nº: 113.006.508/2011
RUBRICA:  1.431.136-4

DESPACHO

Em, 14 de Julho de 2011.

Referência: Processo nº 113.006.508/2011

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER/DF

Assunto: Suplementação Orçamentária para execução de projetos.

De ordem, no uso das atribuições que nos confere o art. 1º da portaria nº60 de 13 de maio de 2011, DODF nº92, encaminhe-se o presente a **Subsecretaria de Orçamento**, para ciência e adoção das providências que se fizerem necessárias, o qual solicita deliberação nos termos do despacho da folha nº 01.

Roberson Bruno Lobo Olivieri
Gerente de Apoio Administrativo

SFL PL Nº 512/2011-Folha Nº -00099 R 17A